DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 06 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0372

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2011
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2011

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados que em virtude de alteração no Termo de Referência do edital em epígrafe, fica prorrogada a licitação para o dia **11.07.2011 às 10h30min**.

Água Clara/MS, 04 de julho de 2011.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:4B627B4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2011
CARTA CONVITE Nº. 014/2011
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do Parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, combinado com o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal **HOMOLOGO** o objeto do referido procedimento licitatório às empresas:
REINALDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.296.044/0001-00, nos lotes: 01; 02; 03; 06; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 36; 37; 38; 39; 40; 41 e 42, totalizando de R$ 44.956,95 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e noventa e cinco centavos). **AUTO PEÇAS MUTUM LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.477.603/0001-89, nos lotes: 04; 05; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 25; 26; 27 e 35, totalizando de totalizando de R$ 32.554,73 (Trinta e dois mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e três centavos).
, com base na Lei Federal nº. 8666/93.

Água Clara/MS, 28 de março de 2011.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:ACEB5C20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2011
CARTA CONVITE Nº. 031/2011
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do Parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, combinado com o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal **HOMOLOGO** o objeto do referido procedimento licitatório à empresa: **TDR - Informática Ltda,** inscrita no CNPJ N.º 02.587.070/0001-13, valor mensal de **R$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de **R$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais), com base na Lei Federal nº. 8666/93.

Água Clara/MS, 26 de Maio de 2011.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:18C7BC71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 232/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015027/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 061/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: SBARRO'S RESTAURANTE LTDA ME CNPJ nº 09.222.129/0001-19
Objeto: Encerramento do contrato nº 232/2010
VALOR: R$ 77,31 (Setenta e sete reais e trinta e um centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdência.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
04.451.0012.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Públicas.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0008.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0015.2032.0000 – Manutenção Gabinete da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0004.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
22.661.0005.2013.0000 – Manutenção da Gerencia da Pecuária.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
18.542.0023.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidade de Conservação.
02.14.00 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
02.20.00 – FUNDESC – Fundação M. de Esporte e Cultura.
13.392.0009.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
Amambai - MS, Em 05 de Julho de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:1249A368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 180/2011

Exonera o servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, conforme requerimento protocolado sob o numero 021667/2011, o Servidor **ARCINDO FARIAS**, ocupante do Cargo de Motorista, Referencia 08, Padrão 03, lotado na Secretaria Municipal de Obras Publicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de Julho de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:B04CC523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 178/2011

Exonera o servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, conforme requerimento protocolado sob o numero 021565/2011, o Servidor **ADRIANO DE CAMARGO**, ocupante do Cargo Assessor Jurídico, DAS -5, nomeado através do Decreto 131/2009 de 09 de Fevereiro, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Julho de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:78B2B5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172/2011

*"Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e dá outras providências"***.**

***DIRCEU LUIZ LANZARINI* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**
DECRETA:

***Art. 1º* Fica aprovado o Desmembramento do Lote letra B da fração da Chácara nº 01, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade da Sra. Hermínia Alvarenga Nunes, portadora do CPF nº 201.434.601-10, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

***Art. 2º* O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 3º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Tobias
Código Identificador:0BCB8C21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201, DE 30 DE JUNHO DE 2011

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Anastácio:
- Silvano Pires do Espírito Santo (Engenheiro Civil)
- Lourival José Barbosa (Vereador)
- Genesiano Agostinho de Lima (Funcionário Público)
- Creso Lemos (Corretor de Imóveis)
- João da Costa (Funcionário Público)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 183, de 02 de fevereiro de 2005.

Anastácio-MS, 30 de junho de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:ADD7FFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 0112/2010

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: José Enivaldo Dorte de Oliveira – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.859.215/0001-56.
DO OBJETO: acréscimo quantitativo do objeto em 25% (vinte cinco por cento)
VALOR DO ADITIVO: O valor aditado: R$ 25.750,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinqüenta reais)
Na dotação 09.01.26.823.3320.3.1.3.3.90.39.00-00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 130.750,00 (cento e trinta mil setecentos e cinqüenta reais)
CLÁUSULA ALTERADA: Clausula segunda e subitem 2.2
DO AMPARO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II e Artigo 65, inciso II, letra "d" ambos da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Jose Enivaldo Dorte de Oliveira, Moezis José dos Santos e Jose Carlos do Prado Ferreira.

Anastácio – MS, 01 de junho de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5DC2DC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 0100/2010

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: José Enivaldo Dorte de Oliveira – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.859.215/0001-56.
DO OBJETO: acréscimo quantitativo do objeto em 25% (vinte cinco por cento)
VALOR DO ADITIVO: O valor aditado: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)
-CLÁUSULA ALTERADA: Clausula segunda e décima terceira
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, I, letra "b" e c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Jose Enivaldo Dorte de Oliveira, Moezis José dos Santos e Jose Carlos do Prado Ferreira.

Anastácio – MS, 01 de junho de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4D020046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 036/2011

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11
CONTRATADA: Hotel Leonor Eloi da Silva -ME, CNPJ nº. 06.007.510/0001-77.
DO OBJETO: Modificação do valor contratual em decorrência da alteração do quantitativo (acréscimos) de seu objeto.
VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ACRESCIDA: 07.0110.301.1820.7.9.3.3.3.90.39.00-00
CLÁUSULAS ALTERADAS: Segunda e décima terceira
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" e c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Subprocurador Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Leonor Eloi da Silva, Zacarias Barbosa Falcão, Janaina Artigas Figueiredo.
Anastácio – MS, 01 de julho 2011

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:157ACF17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Batayporã/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e de conformidade com o parágrafo quarto do art. 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a todos os cidadãos, que realizará Audiência Pública, nas dependências da Câmara Municipal, no dia 29 de Julho de 2011, às 14:30 horas, para Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do Poder Executivo e Legislativo do 1º Semestre do Exercício de 2011.
Cópia do presente Edital será afixada no Paço Municipal e nas dependências da Câmara Municipal, para conhecimento de todos que, querendo, participem desta Audiência Pública.

Batayporã (MS), 05 de Julho de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:2AED09C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03 /2011, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

CMDCA - BATAYPORÃ - MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991
Lei Municipal nº 719/2006

Resolução CMDCA Nº 03 /2011, de 07 de Junho de 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Parágrafo único: Em reunião Plenária no dia 06 de Junho de 2011 as 07: h45, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, foi eleita a nova diretoria do CMDCA, que fica assim composta:
Presidente: Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues
Vice Presidente: Adriella Silva Costa
Secretaria: Maria de Lourdes da Silva
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Batayporã-MS, 07 de Junho de 2011.

ALESSANDRA VANESSA SANCHES RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:57316884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 /2011, DE 04 DE JULHO DE 2011.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991
Lei Municipal nº 719/2006

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 /2011, de 04 de Julho de 2011.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, com base no afastamento médico da Conselheira Tutelar Srª Odenilda da Silva Pesqueira Santos e em reunião ordinária do citado conselho, realizada em 04 de julho de 2011, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Resolve:
Art. 1º – Convocar a 1ª Suplente Conselheira Tutelar, Srª Maristela Bittencourt Cano Rodrigues, para que atue junto ao citado conselho no período de 06/07/2011 a 14/08/2011, ou enquanto durar o afastamento legal da conselheira titular.
Art. 2º A Conselheira Tutelar ora convocada, estará submetida à mesma legislação que os demais conselheiros.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Batayporã-MS, 04 de Julho de 2011.

ALESSANDRA VANESSA SANCHES RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:D469B375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº. 003/2011 DE 04 DE JULHO DE 2011.

"Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
RESOLVE
Art. 1º. Convocar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.
§ 1°. A VIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no(s) dia(s) 14 e 15 de julho de 2011.
§ 2°. A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: "Consolidar o SUAS e Valorizar seus Trabalhadores".
Art. 2°. Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS, para a organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Conferência, correrão por conta do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatro dias do mês de julho de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

MARIA NEUZA FEDOZZI SANCHES
Presidente do CMAS

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A5C21146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2011, DE 04 DE JULHO DE 2011.

"Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social no município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 8742, de sete de dezembro de 1993; e
CONSIDERANDO o Oficio CMAS/12/2011 de 04 de julho de 2011, do Conselho Municipal de Assistência Social;
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Batayporã-MS, a ser realizada nos dias 14 e 15 de julho de 2011, com horário das 14:00h às 18:30h no Centro de Convivência do Idoso, sito a Rua Bahia, nº 1540, neste município, tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS E VALORIZAR SEUS TRABALHADORES", com os seguintes sub-temas:
- 1º Subtema: "Estratégias para a estruturação da gestão do trabalho no SUAS";
- 2º Subtema: "Reordenamento e qualificação dos serviços socioassistenciais";
- 3º Subtema: "Fortalecimento da participação e do controle social";
- 4º Subtema: "A centralidade do SUAS na erradicação da extrema pobreza no Brasil".
PARAGRAFO ÚNICO – a presente conferência será realizada pelo Gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão à conta de dotações próprias constantes do Orçamento em vigor.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de julho de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0EBA1C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2011, DE 04 DE JULHO DE 2011.

"Institui a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social no município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 8742, de sete de dezembro de 1993; e
CONSIDERANDO o Oficio CMAS/12/2011 de 04 de julho de 2011, do Conselho Municipal de Assistência Social;
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Batayporã-MS, a ser realizada nos dias 14 e 15 de julho de 2011, com horário das 14:00h às 18:30h no Centro de Convivência do Idoso, sito a Rua Bahia, nº 1540, neste município, da seguinte forma:
- Maria Neuza Fedozzi Sanches, Presidente do CMAS;
- Alessandra Vanessa Sanches, Membro do CMAS;
- Aparecida Dezanetti de Souza, Membro do CMAS;
- Flávia Cristina Francischinelli, Membro do CMAS;
- Letícia Giovani Silva, Membro do CMAS;

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de julho de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0F1CAC6D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CONCORRENCIA PUBLICA N° I/001/2011.

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Publica nº I/001/2011 de 25 de maio de 2011, com objeto destinado a receber propostas para Concessão Onerosa de um Imóvel, localizada na Avenida Brasil, 2064, centro, neste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/114/2011, e **ADJUDICO,** a Sra. CLEONICE RODRIGUES ALVES CARVALHO, portadora do CPF nº 009.831.488-21; conforme Atas emitidas pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2011 de 03 de janeiro de 2011.

Batayporã-MS, 05 de julho de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:E62DFC32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de Desmontagem e montagem com ajuste de caixa de cambio, transferência da tração, usinagem do volante, serviço de embreagem do trator Massey Ferguson modelo 292 pertencente a secretaria de obras do município Bodoquena-MS.
Vencedor:
Empresa: ROVARI & STOLL LTDA-ME
Valor global: R$ 13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais).
Data: 04/07/2011
HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.
JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B2A5C977

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante **J. C. Patroni-ME – Contratada**
Objeto - aquisição de vinte e um colchões para acomodar a equipe do Projeto Rondon a qual ministrará cursos no município de Bodoquena no período de 17 a 29 de julho de 2011.
Valor Global: R$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais)**.**
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.303-2.016 – Manutenção da Gerência de Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo
Data: Bodoquena - MS, 01 de julho de 2011.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2D88711D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 484/11-RH DE, 04 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosalina Lima de Almeida Sena, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho período matutino no dia **14/06/2011**, em substituição a Professora **Valdilene Maria Grassi**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:084E795B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 485/11-RH DE, 04 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das

atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Talita Bervig, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano do Ensino Fundamental, no período vespertino de **14/06/2011 a 15/06/2011**, na Escola Municipal João Alves de Arruda em substituição a Professora **Valdilene Maria Grassi**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C021CF06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 486/11-RH DE, 04 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Mari Lucia Marinho Arsamendia Zampieri, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino de **13/06/2011 a 17/06/2011**, no Centro de Educação Infantil Hermínia Siqueira Teixeira em substituição a Professora **Adriane Belgara da Silva**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4220B7D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 487/11-RH DE, 04 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosangela Espósito, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano do Ensino Fundamental, no período matutino de **13/06/2011 a 17/06/2011**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães em substituição a Professora **Adriane Belgara da Silva**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C5085093

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 488/11-RH DE, 04 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Artes, Educação Física e Inglês, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, período de **17/05/2011**, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques - Pólo em substituição a Professora **Neuza Alves dos Santos Bernardi**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:30136B7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 489/11-RH DE, 04 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Djalmir dos Santos Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, período de **30/05/2011**, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques - Pólo em substituição a Professora **Luzia dos Santos Buzanelo**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:345941F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490/11-RH DE, 04 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosemare Ramos Barreto, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas do 1º ano do Ensino Fundamental, período matutino dia **16/06/2011**, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega em substituição a Professora **Luzia Aparecida de Barros**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4EE4970C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 491/11-RH DE, 04 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Mari Lucia Marinho Arsamendia Zampieri, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, período vespertino de **20/06/2011 a 15/07/2011**, no Centro de Educação Infantil Hermínia Siqueira Teixeira em substituição a Professora **Adriane Belgara da Silva**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5C3F75F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 492/11-RH DE, 04 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosangela Espósito, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano do Ensino Fundamental, período matutino de **20/06/2011 a 15/07/2011**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães em substituição a Professora **Adriane Belgara da Silva**, pois a mesma encontra-se de licença maternidade, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B6E88B29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 493/11-RH DE, 04 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Cleuza Fernandes Pereira, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, período matutino de **27/06/2011 a 28/06/2011**, no Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira em substituição a Professora **Joana Helena Correia Rodrigues**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E9B07752

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 494/11-RH DE, 04 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, período vespertino de **15/06/2011 a 17/06/2011**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães em substituição a Professora **Carmem Cinira Leão C. do Nascimento**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:16DF95E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 495/11-RH DE, 04 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Cleide Domingos Costa de Oliveira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano do Ensino Fundamental, período vespertino de **15/06/2011 a 17/06/2011**, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega em substituição a Professora **Cleuza Arevalo**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:24AF5CA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 496/11-RH DE, 04 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Leuza Aparecida Costa Garcia, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, período vespertino de **14/06/2011 a 24/06/2011**, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho em substituição a Professora **Jakeline Dias da Silva**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BC4A5D6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 497/11-RH DE, 04 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Reinaldo Anderson Struckel, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 14 h/s, para ministrar aulas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, período vespertino de **20/06/2011 a 15/07/2011**, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega em substituição a Professora **Flávia Batista Lopes**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:929AF150

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 498/11-RH DE, 04 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Claudia Teixeira dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 6 h/s, para ministrar aulas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, período matutino de **20/06/2011 a 15/07/2011**, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado em substituição a Professora **Flávia Batista Lopes**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:085BE06A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 499/11-RH DE, 04 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano do Ensino Fundamental, período matutino de **09/06/2011 a 10/07/2011**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães em substituição a Professora **Márcia Pires dos Santos**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8FE5B2A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 500/11-RH DE, 04 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, período matutino de **15/06/2011 a 17/06/2011**, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi de Figueiredo em substituição a Professora **Ana Alice da Conceição**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D2400085

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 501/11-RH DE, 04 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosalina Lima de Almeida Sena, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, período matutino de **15/06/2011 a 17/06/2011**, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi de Figueiredo em substituição a Professora **Ana Alice da Conceição**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:35115A6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 502/11-RH DE, 04 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Cleunice Oliveira da Silva, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano do Ensino Fundamental, período matutino de **16/06/2011 a 17/06/2011**, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega em substituição a Professora **Tânia Maria Pellin**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3BDD4AFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 503/11-RH DE, 04 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Fabiana Silva Aquino, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano do Ensino Fundamental, período vespertino de **15/06/2011 a 22/06/2011**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães em substituição a Professora **Eda Yarzon Jacques**,

pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5C455E0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504/11-RH DE, 04 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Roseli Guerini, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano do Ensino Fundamental, período matutino de **15/06/2011 a 14/07/2011**, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira em substituição a Professora **Eda Yarzon Jacques**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CBC9C839

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 505/11-RH DE, 04 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes de Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano do Ensino Fundamental, período matutino de **22/06/2011 a 28/06/2011**, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado em substituição a Professora **Márcia Antonia M. Giurizzatto**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:59CFD948

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 506/11-RH DE, 04 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Abilia Peres Cheres, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano do Ensino Fundamental, período vespertino de **21/06/2011 a 28/06/2011**, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega em substituição a Professora **Márcia Antonia M. Giurizzatto**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9D4FD57E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 507/11-RH DE, 04 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ticiana Vicente de Assis, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 20 h/s, para ministrar aulas do 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental, período vespertino de **14/06/2011 a 17/06/2011**, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda - Pólo em substituição a Professora **Elza da Silva Pagani**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CDFD5A3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 508/11-RH DE, 04 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ticiana Vicente de Assis, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 20 h/s, para ministrar aulas do 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental, período vespertino de **20/06/2011 a 22/06/2011**, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda - Pólo em substituição a Professora **Elza da Silva Pagani**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DC2CBB51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 509/11-RH DE, 04 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosalina Lima de Almeida Sena, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, período matutino dia **20/06/2011**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicunã em substituição a Professora **Rosene Falcão da Silva**, pois a mesma encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DF3EA1F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 510/11-RH DE, 04 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência, 02, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano do Ensino Fundamental, período vespertino dias **28/06/2011, 30/06/2011 e 01/07/2011**, na Escola Municipal João Alves de Arruda em substituição a Professora **Nivânia da Silva A. Garcez**, pois a mesma encontra-se de licença óbito, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4FAC1AB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 511/11-RH DE, 04 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, as férias da servidora **Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo,** por necessidade de serviço, do período **de 01.07.2011 a 30.07.2011**, a mesma gozará no período de 01.02.2012 a 02.03.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:28BE8931

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.228 DE, 1º DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei do orçamento do exercício de 2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Em cumprimento ao inciso II e § 2°, do art. 165, da Constituição Federal; ao art. 4°, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e ao que determina a Lei Orgânica Municipal para o assunto, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias para a elaboração do Orçamento do exercício de 2012 do Município de Bonito - MS, compreendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;

VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho;
XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII – da revisão das diretrizes e metas do Plano Plurianual para 2012 e 2013;
XIV - as disposições finais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes para a elaboração do Orçamento de 2011: o Anexo II de Metas para a elaboração do Orçamento de 2012; o Anexo III - Metas Fiscais e o Anexo IV - Riscos Fiscais; todos estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal e das atualizações estabelecidas na Portaria do STN 249 de 30 de abril de 2010, com validade para o exercício de 2011;

§ 2º O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 – Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I.

Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I

As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2012, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2012, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II

As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º. A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de julho de 2011.
Art. 4º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2012, o Poder Executivo Municipal observará o estrito cumprimento da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e Atos Normativos decorrentes, adotando, para efeito da organização e estruturação do orçamento, os conceitos de:

I. Órgão – identifica a unidade legal responsável pela dotação dos recursos orçamentários;
II. Unidade Orçamentária - o agrupamento de serviços, subordinados ao mesmo órgão ou repartição, a que serão consignadas dotações próprias;
III. Função - o nível de maior agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV. Subfunção - a partição da função, agregando subconjunto de despesa do setor público;
V. Programa - a identificação da organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
VI. Atividade - a identificação de um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, para alcançar o objetivo do programa;
VII. Projeto - a identificação um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade e ou projeto identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 3º. As fontes de financiamento do orçamento serão classificadas conforme orientação técnica aos jurisdicionados DGGM/PRES. N° 01 de 17 de março de 2010, alterada pela orientação técnica n° 06 de 30 de setembro de 2010:
Fonte 00 – Recursos Ordinários
Fonte 01 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação
Fonte 02 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde
Fonte 05 – Contribuição de Melhoria
Fonte 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Fonte 15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE
Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
Fonte 18 – Transferências do FUNDEB 60%
Fonte 19 – Transferências do FUNDEB 40%
Fonte 20 – Transferências de Convênios da União com Educação
Fonte 21 - Transferências de Convênios da União com Saúde
Fonte 22 - Transferências de Convênios da União com Assistência
Fonte 23 - Transferências de Convênios da União com Outros
Fonte 24 – Transferências de Convênios do Estado com Educação
Fonte 25 - Transferências de Convênios do Estado com Saúde
Fonte 26 - Transferências de Convênios do Estado com Assistência
Fonte 27 - Transferências de Convênios do Estado com Outros
Fonte 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte 90 – Operações de Crédito Internas
Fonte 92 – Alienação de Bens Móveis
Fonte 93 – Alienação de Bens Imóveis

§ 4º No momento da fixação da despesa os recursos obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação:
I. Pessoal e encargos sociais;
II. Serviço da dívida e precatórios judiciais;
III. Custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV. Investimentos.

Art. 5º. Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I. Priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II. Os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, convênios e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade Municipal, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2012 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2011, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal.

SEÇÃO III

As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, estimarão as receitas e fixarão despesas do Poder Executivo e do Poder Legislativo:
I. O orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II. O Orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194**,** 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e § 4º do artigo 212 da Constituição Federal de 1988 e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I. Das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;
II. De transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art. 10. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação em Projeto e Atividade.

Parágrafo Único. Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:
I. O orçamento a que pertence;
II. As fontes dos recursos Municipais;
III. A natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

a) Despesas Correntes
Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas, salário família e outras despesas de pessoal que demandarão de classificação específica;
Juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
Outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

b) Despesas de Capital
Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais;
Inversões financeiras: atendimento das demais despesas de capital, não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
Amortização da dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I. Das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II. Das despesas conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante à prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;
III. Dos recursos destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Básica, de forma a caracterizar o cumprimento da Emenda Constitucional nº. 53 de 19 de dezembro de 2006 e da Medida Provisória nº. 339, de 28 de dezembro de 2006, com destaque em Unidade Orçamentária;
IV. Dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com destaque em Unidade Orçamentária;
V. Por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI. Reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12. No encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo deverá ser incentivada a participação popular na audiência pública, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, alterada pela LC 131/2009, como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal em conformidade com o art. 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13. Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, mediante autorização legislativa.

Parágrafo Único. Aplicam-se, às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições contidas na Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Contas, às Demonstrações Consolidadas do Município.

Art. 14. Fica o Poder o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários especiais e suplementares, para a criação de programas de trabalho, projetos e atividades, natureza da despesa, no Orçamento Anual para o exercício Financeiro de 2012, que na execução orçamentária se fizer necessários ou que apresentem insuficiências de dotações, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Único. Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes, Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
I. Insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
II. Suplementações referentes às contrapartidas não disponibilizadas no Orçamento, referentes a recursos obtidos por meio de Emendas dos Orçamentos do Estado e da União e de Convênios realizados com o Estado e a União, para todas as áreas do Município;
III. Suplementações para atender despesas do Grupo Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
IV. Suplementações para atender despesas com a Dívida Fundada e os Precatórios Judiciais.

Art. 15. Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, mais os riscos fiscais revistos no anexo a este Projeto de Lei.

Parágrafo Único. Aplicam-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber.

Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:
I. Atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009;
II. Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

SEÇÃO IV

Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 17. O Orçamento Anual com relação à Educação observarão as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 28% (vinte e oito por cento) da receita resultante de impostos e a compreendida a proveniente de transferências;

II. Ensino Fundamental com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) dos recursos apurados nos termos do inciso I, com o objeto de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério, enquanto outras políticas para o setor não foram aprovadas;
III. O FUNDEB, com a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) destinada à remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público.

Parágrafo Único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil, deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 18. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 19. Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001, contidas a partir de seu artigo 36.

Art. 20. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 21. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder ao percentual de 54% e o do Poder Legislativo ao percentual de 6% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no artigo 41 desta Lei.

Art. 22. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isoladas e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

Art. 23. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgãos, Fundo ou despesa obrigatória.

Art. 24. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o artigo 194, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Art. 25. A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no art. 24 será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.

Art. 26. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

Parágrafo Único – Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:
I. a assunção de dívidas;
II. o reconhecimento de dívidas;
III. a confissão de dívidas.

Art. 27. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

SEÇÃO V

As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 28. Para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal, fica estipulado o percentual de 7% (por cento) do somatório da Receita Tributária do Município, incluindo o produto da receita da Dívida Ativa Tributária e de outras receitas conforme o Parecer C-00/0003/2001, de 28/03/2001, do Tribunal de Contas/MS, das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de 2011.
§ 1°. Os repasses ao Poder Legislativo Municipal far-se-ão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita prevista no "caput" deste artigo.
§ 2 º - A Câmara Municipal enviará até o dia quinze de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos artigos 52, 53 e 54 da Lei Complementar 101/00, alterada pela LC 131/2009.

Art. 29. As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

CAPÍTULO II

Das Receitas e Despesas

SEÇÃO VI

As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 30. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
I. dos tributos de sua competência;
II. de prestação de serviços;
III. das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
IV. de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V. de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Leis específicas vinculados a obras e serviços públicos;
VI. dos recursos provenientes da Emenda Constitucional nº. 53 de 19 de dezembro de 2006 e da Medida Provisória 339 de 28 de dezembro de 2006.
VII. das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII. das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
IX. das demais transferências voluntárias.

Art. 31. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária; da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA Estadual; do crescimento econômico também fornecido pelo Estado – PIB Estadual; ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os três seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º Re - estimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.
§ 4º A receita contida nos anexos desta Lei será revista por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, para ajustes aos efeitos provocados pela macroeconomia da nação, pelos efeitos econômicos provocados pela economia local e para atender aos dispositivos contidos nos parágrafos anteriores a este, conforme art. 3º desta Lei.

Art. 32. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:
I. Demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerado na estimativa da receita orçamentária na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101, alterada pela LC 131/2009 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II. Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renuncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica:
I. Ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 33. As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo Único. As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra-orçamentárias, conforme orienta a Portaria n º 339 de 29 de agosto de 2001, da STN/MF.

SEÇÃO VII

A Alteração na Legislação Tributária

Art. 34. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I. A revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II. Ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III. A reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV. Ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V. As amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI. A recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VII. A cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
VIII. A modernização da Administração Pública Municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementação da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 35. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII

As Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 36. Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009.

Art. 37. Para exercício financeiro de 2012, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

SEÇÃO IX

As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 38. Para atendimento ao prescrito no Art. 100, Parágrafo 10 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo Único. A relação dos débitos, de que trata o "*caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
I. Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II. Certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
III. Precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X

Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Art. 39 - A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada semestre.

Parágrafo Único. **Se a despesa total com pessoal do Poder Executivo e do Poder Legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite são vedados:**

I. A concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II. Criação de cargo, emprego ou função;
III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV. Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V. Contratação de hora extra.

Art. 40. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites da Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo do contido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, alterada pela LC 131/2009, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um

terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.
§ 10 No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 20 É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§ 30 Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I. Receber transferências voluntárias;
II. Obter garantia direta ou indireta de outro ente;
III. Contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 41. Se verificado, ao final de um semestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no § 4º do art. 4º desta Lei, respeitado o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos sociais.
§ 10 No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;
§ 20 Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

CAPÍTULO III

Controle de custos, Transferências e Finalidades.

SEÇÃO XI

As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 42. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, utilizando o sistema identificação dos custos por detalhamento em elementos de despesas.
Parágrafo único. Semestralmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO XII

As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 43. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

Art. 44. A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas da administração estadual e federal, ressalvadas as concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos dessas esferas de governo.
§ 10 A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;
§ 20 É vedada à inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes ou outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para atendimento pré-escolar e aos portadores de necessidades especiais, e as entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de competência do poder púbico.
§ 3° São vedadas às transferências de recursos a título de subvenções sociais nas disposições contidas no item I do art. 19, da Constituição Federal e as disposições da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, ressalvadas as destinadas a entidades municipais para atendimento das ações de assistência social, saúde e educação.

SEÇÃO XIII
Das Disposições Gerais

Art. 45. As alterações promovidas pelo Poder Legislativo nos demonstrativos e anexos do projeto da Lei do Orçamentária Anual, serão encaminhadas ao Poder Executivo Municipal em forma de emendas aprovadas pelo Plenário, para a devida adequação na proposta original.

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita do Município, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, mediante autorização legislativa.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do superávit financeiro, limitados aos valores apurados no Balanço Patrimonial – Anexo 14 - do exercício anterior ao da execução orçamentária em andamento, na forma de como estabelece inciso I do § 1 º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 48. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar até 40% (quarenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado o parágrafo único e seus incisos do art. 14 e seus incisos, desta lei, utilizando os recursos previstos no inciso III do § 1 º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 49. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2011, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da Proposta Orçamentária, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 50. Os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual serão publicados juntamente com a Lei de Orçamento.

Parágrafo único. Conjuntamente com o Orçamento, o Poder Executivo publicará os Quadros Sintéticos que expressam os valores do Orçamento.

Art. 51. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

ANEXO I

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2012

As diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2012 atenderão, prioritariamente a:

I – Propor uma gestão democrática e transparente com a finalidade de envolver a comunidade no desenvolvimento de ações que promovam o desenvolvimento local e implementar uma cultura de Controle Social;

II – Utilizar o Planejamento como ferramenta de indicação das futuras ações do governo a serem desenvolvidas e a Gestão Responsável como meio de manter o equilíbrio financeiro e o não endividamento do município;

III – Adequar o Ensino Municipal às novas propostas estabelecidas na Emenda Constitucional 53/2006 e pela Medida Provisória 339/2006, que definem novas regras de financiamento e Gestão do ensino infantil e do ensino fundamental, segundo o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

IV – intensificar a atenção aos programas na área da saúde visando a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos, com o objetivo de aplicar os recursos necessários e incrementar o nível de qualidade de atendimento a população.

V - Intensificar as ações no âmbito do saneamento básico promovendo a qualidade de vida do cidadão de Bonito MS,
,insistindo na erradicação de doenças contagiosas, com ações de prevenção.

VI - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e através de convênios e parcerias com entidades afins, com o objetivo de criar, para a população, meios que lhe proporcione participação efetiva no desenvolvimento da economia local e sua independência econômica;

VII – continuar a busca por expansão de melhoria da infra-estrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;

VIII - desenvolver políticas de proteção ao meio ambiente com uso sustentável dos recursos naturais;

IX - estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;

X – Promover e incentivar a certificação dos atrativos turísticos de Bonito como forma de desenvolvimento local sustentável;

XI – promover o lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;

XII – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;

XIII – desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;

XIV – reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.

ANEXO II

METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2012

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2012 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

I – CÂMARA MUNICIPAL

As metas para as atividades do Poder Legislativo Municipal visam propiciar condições à Câmara Municipal para atender as funções legislativa, administrativa e fiscalizadora, dentro das seguintes prioridades:
1. Manutenção de todas as atividades da Câmara Municipal;
2. Assegurar uma nova estrutura física da Câmara Municipal de modo a proporcionar o funcionamento como um todo nas áreas de competência do Poder Legislativo Municipal;
3. Estimular o aperfeiçoamento e melhoria na habilitação do pessoal da Câmara Municipal, nas diversas áreas de atuação legislativa e administrativa, criando condições para melhorar o desempenho de suas funções;
4. Adequar e equipar o setor administrativo da Câmara com recursos materiais e humanos visando o desempenho de suas atividades;
5. Assegurar a reestruturação administrativa visando elevar a qualidade do desempenho das funções legislativa, administrativa e fiscalizadora através de uma estruturação mais moderna e justa, com adequação de vencimentos compatíveis com as funções de cada setor.

II – GABINETE DO PREFEITO.

O Gabinete do Prefeito, órgão de assessoramento direto ao Prefeito Municipal no atendimento das ações políticas do Poder Executivo, tem como prioridade para o orçamento de 2012 as seguintes ações:
1. O apoio ao Prefeito Municipal nas conversações, agendamento e encaminhamentos de assuntos de interesse do Município junto a órgãos de outros níveis de governo e dos Poderes Legislativo e Judiciário.
2. O apoio ao Prefeito Municipal nos assuntos e questões de interesse do município junto a entidades públicas, do setor privado, Conselhos Municipais e Sociedade Civil Organizada.
3. O envio, acompanhamento e andamento de Projetos de Lei e convênios, junto ao Poder Legislativo, na verificação de prazos dos processos e providencias para adimplemento das datas de sanção, promulgação, publicação e veto.
4. A promoção e coleta de sugestões e reclamações da população, encaminhando aos órgãos competentes para informações ou providências.
5. Apoio e assessoramento jurídico perante o contencioso administrativo, bem como interpretação, aplicação e controle das normas judiciais
6. Controle da apresentação dos precatórios judiciais na forma do art. 100 CF, e da EC n° 30 de 13 de setembro de 2000.

III - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:

· Metodologia de formação e qualificação permanente de recursos humanos do Município;
· Prestar serviços a população com qualidade e produtividade;
· Modernizar e aperfeiçoar o sistema de controle de patrimônio e de frota de veículos e máquinas;
· Alocação de dotações para melhorar o sistema de organização e controle do Patrimônio Público;
· Executar ações que possibilitem a arrecadação de todas as receitas de competência do município;
· Revitalização, modernização e conservação do arquivo municipal;
· Manter sempre disponível o memorial histórico das atividades do município.

IV - ESPORTE E LAZER.

Programa: Programa para crianças e adolescentes – 7 a 16 anos
Esporte como meio de inclusão social, saúde e educação
Suporte logístico para a realização das atividades esportivas.
Parcerias com empresas estimuladas a financiar o esporte local

Programa: Formação de Novos Talentos no esporte
Oportunizar a formação de novos talentos no esporte

Programa: Representação e Apoio do Esporte Municipal
Incentivar, divulgar as potencialidades esportivas Municipais através do marketing do Município.
Esporte nos Bairros por meio de integração social e organização comunitária.
Realização de processos seletivos para representação do esporte local
Estimular parcerias para benefícios através de bolsas de estudos em Universidades Particulares.
Ampliação das modalidades esportivas praticadas no Município.

V - CULTURA.

Programa: Resgate da cultura local
Levantamento local da origem cultural de Bonito
Constatar características de identificação do cidadão bonitense nativo.
Promoção de eventos culturais por meio que envolvam Bonitenses de raiz

Programa: Eventos para divulgação da cultura local
Realização de eventos com apelos culturais locais
Eventos culturais de promoção da cidade de Bonito
Realização de atividades de culturais para faixas etárias iniciais.

VI - MEIO AMBIENTE.

Programa: Aterro controlado
Destinar adequadamente os resíduos sólidos urbanos do município
Licenciamento do aterro
Adesão do aterro consorciado

Programa: Coleta seletiva
Fomento à associação dos catadores recicla bonito
Ampliação da rede de coleta
Educação ambiental
Produção de composto orgânico

Programa Viveiro Municipal
Manutenção ampliação e diversificação
Continuidade do suporte a diferentes projetos ambientais

Programa: Municipalização do licenciamento ambiental municipal
Elaboração do código municipal ambiental – com previsão licenciamento e criação das taxas;
Compor equipe da técnica exigida pelo IMASUL e Celebração de convenio com

Programa; Conservação de solo e água em apoio às atividades da Promotoria de Justiça.
Construção de terraços, com contrapartida do proprietário da área.

Programa: Arborização urbana
Levantamento do estado de arte da arborização urbana
Implantação de programa municipal de arborização
Manutenção e ampliação do serviço de poda

Programa: educação ambiental
Ações de suporte aos componentes de educação ambiental dos outros programas da Secretaria
Oficinas com escolas do município e de outros municípios.
Atendimentos a outros municípios
E demanda de outras secretarias e programas.

Programa: amigos da Promotoria
Abordagem preventiva e pró-ativa face as demandas municipais que necessitem de intervenção do município.

VII - TURISMO.

Programa: Capacitação dos Serviços Turísticos
Implantação de cursos de línguas para o sistema seriado e continuo na profissionalização dos trabalhadores da cadeia produtiva do turismo.
Treinar e qualificar profissionais envolvidos na área de turismo que fazem parte da comunidade bonitense.

Programa: Ampliar o Leque de Oportunidades e Melhorias de Visitação
· Abrir visitação da gruta Nossa Senhora Aparecida;
· Gerir os novos espaços de visitação possíveis.
· Gestão para construção do receptivo do monumento natural da gruta do lago azul
· Implantar a escadaria da gruta do lago azul
Melhorar a qualidade de atendimento ao turista

Programa: Definição de Infra-Estrutura Física para o Turismo
Construção no novo prédio da Secretaria do Turismo;
Definição e equipamento de salas apropriadas para reuniões, cursos e treinamentos

Programa: Atualizar o Inventario Turístico de Bonito
· Retomar as ações com os municípios que integram com Bonito os roteiros turísticos
· Implantar um sistema de monitoramento de pesquisa turística de Bonito.
· Definir demanda de oferta e implantar sistema de estatística do destino com os setores específicos de estudos e pesquisa.
· Definir com Secretaria de Educação estratégias para implantar nas escolas atividades de formação turística de cunho multidisciplinar.

Programa: Sinalização Turística Padronizada.
· Definir e implantar sinalização turística padronizada para as áreas urbana e rural.

Programa: Vou à Bonito voando.
· Consolidar a linha aérea de Bonito favorecendo a criação de vôos diários

Programa: Gestão Turística estratégica
· Acompanhar a revisão e implantação do plano diretor participativo incluindo a área rural
· Fortalecer a produção cultural associada ao turismo.

VIII - INFRA-ESTRUTURA URBANA.

Programas: Programa de Preservação da Infra-Estrutura Instalada
Oferecer qualidade de trafego aos moradores da cidade e turistas
Com o fim de dar durabilidade e economia na manutenção da infra-estrutura
Embelezamento e qualidade ao aspecto físico da infra-estrutura

Programa: Programa de Ampliação da Infra-Estrutura Urbana
Melhor direcionamento das águas pluviais
Preservação contra erosão assoreamento e lixiviação
Conservação ambiental e da saúde publica, através da Construção e Manutenção de Esgoto sanitário.
Ampliação de praças de jardins

Programa: De Limpeza Pública
Evitar a proliferação de doenças através do lixo
Forma de preservação do meio ambiente
Preservar bonito mais bonito

Programa: Iluminação Pública
Preservação da iluminação publica como meio de Segurança
Preservação contra acidentes e qualidade de vida

Programa: Expansão de casas populares
Oferecer condições de moradia digna
Humanizar famílias em situação de vulnerabilidade

Programa: Planejamento e Organização do Trânsito
Ordenamento e segurança
Campanha educativa, fiscalização e sinalização.
Planejamento e estudo da Engenharia Viária
Operacionalização e fiscalização do transporte coletivo municipal
Palestras educativas nas escolas municipais, estaduais e particulares.

IX - PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

Programa: Apoio ao Pequeno Produtor
· Oferecer assistência técnica de produção
· Orientação sobre gestão de produção e vendas
· Incrementar a comercialização da produção do pequeno produtor
· Incentivo de criação de horta comunitária

Programa: Desenvolvimento do Sistema Produtivo
· Desenvolvimento sócio econômico do pequeno produtor
· Diversificação da oferta de produtos

· Disponibilizar a patrulha mecanizada para dar suporte ao desenvolvimento ao sistema produtivo.

Programa: Malha Viária Vicinal
· Melhoramento e manutenção das estradas vicinais, com fins de facilitar o escoamento da produção
· Possibilitar ao turista o acesso aos locais de visitação com qualidade
· Levantamento profissionalizado de toda a extensão da área produtiva

Programa: Certificação da Produção do Pequeno Produtor
· Estimular o comércio de produtos dos pequenos produtores através da feira central
· Viabilizar a feira do produtor

X - EDUCAÇÃO.

Programas: **FUNDEB**
· Formação continuada dos profissionais da educação básica
· Mecanismos para motivação dos profissionais da educação básica
· Valorização dos profissionais da educação básica
· Estabelecer um dialogo de responsabilidade entre escola e família
· Transporte escolar de qualidade
· Inclusão digital para todos alunos do ensino básico
· Salas de tecnologias educacionais
· Consolidar os conselhos gestores nas escolas municipais

Programa. Ensino Especial
· Apoio ao desenvolvimento ao ensino especial

Programa: Gestão das políticas educacionais para o Município de Bonito
· Implementação do planejamento estratégico da secretaria de educação
· Aprovação do plano municipal de educação;
· Implantar o conselho municipal de educação;
· Construção de centro educação infantil
· Coberturas das quadras de esporte das escolas municipais
· Ampliação e adequação das escolas municipais ao acesso especializado e oportunizar o acesso de buscas bibliográficas.
· Construção de uma escola vinculada ao programa moradia digna.

XI - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programas de Proteção Básica
· **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS -** Realizar a inclusão social através de ações de proteção social básica.
· **Mãe Gestante -** Atendimento a mulheres em período gestacional possibilitando o exercício de direitos da mãe e da criança.
· **Conviver Idosos -** Elevar a qualidade de vida da pessoa idosa promovendo interação social e possibilitando bem estar físico e emocional.
· **Ambiental Mirim e Guarda Municipal Mirim -** Realizar atendimento psicológico e social ao adolescente desenvolvendo o protagonismo juvenil através de atividades esportivas, culturais e a prática do civismo e cidadania.
· **Banda Municipal -** Ensinar e propagar a cultura através da música desenvolvendo habilidades musicais, elevando a auto estima e promovendo inclusão social.
· **Frente Emergencial -** Capacitar profissionalmente pessoas excluídas do mercado de trabalho oportunizando a participação social de chefes de famílias através de emprego e renda
· **Mulher para Mulher -** Desenvolver em mulheres das diversas faixas etárias, características mais participativas no contexto social, promovendo o protagonismo feminino como forma de construir cidadania.
· **Caminho da Cidadania -** Aproximar a população dos serviços básicos de cidadania possibilitando acesso a programas, projetos e serviços na área de assistência social, educação, saúde, justiça, esporte e lazer
· **Benefício de Prestação Continuada -** Garantir o cumprimento da Lei que beneficia esta parcela da população desenvolvendo mecanismos de sustentabilidade e possibilitando dignidade de vida e justiça social
· **Benefício Eventuais -** Garantir às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social temporário, o direito de cidadão, assegurando a dignidade dos indivíduos.
· **Geração Trabalho e Renda -** Assegurar que a população de baixa renda encontre meios de prover o sustento de sua família promovendo satisfação pessoal através da capacitação profissional, fomentando o desenvolvimento do município
· **Inclusão Digital -** Aprendizado digital, ressaltando a importância da informatização, bem como a viabilização da inserção no mercado de trabalho;
· **Arte para Todos -** Promover a inclusão social, oportunizando o acesso à arte com aulas de teatro, dança do ventre, balé, strett dance, viola, violão, flauta, teclado, perna de pau e malabares.
· **Habitação Digna -** Combater o déficit habitacional, proporcionando moradia digna a população.

Programas de Proteção Especial
· **Erradicação do Trabalho Infantil -** Erradicação do trabalho infantil através de atividades sócio educativas.
· **Centro de Referência Especializado de Assistência Social– CREAS -** Atender pessoas que tiveram a violação de seus direitos, promovendo através de ações psicossociais a reintegração das mesmas na sociedade.
· **Proteção a Criança e o Adolescente -** Abrigar temporariamente crianças e adolescentes retirados por ordem judicial do convívio familiar.
· **Obras Sociais Voltadas à Assistência ao Idoso -** Acolher pessoas idosas privadas do convívio familiar, garantindo os devidos cuidados para um envelhecer saudável.
· **Apóio à Assistência ao Portador de Necessidades Especiais -** Trabalhar a reabilitação e habilitação da pessoa com deficiência para o convívio social e o pleno exercício da cidadania, considerando as peculiaridades de cada atendido.

XII - SAÚDE

As metas e as atividades para o desenvolvimento de ações, integradas entre os diversos setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas de saúde da população, principalmente as de menor poder aquisitivo, serão desenvolvidas de acordo com as seguintes prioridades:

Programa: ESF - Estratégia Saúde da Família
· Promover saúde pública para a prevenção de doenças
· Educar com o propósito de evitar doenças
· Definir regiões para melhor oferecer qualidade de vida à população

Programa: Imunização
· Prevenir para baratear a saúde e evitar o consumo demasiado de remédios
· Evitar a proliferação das doenças contagiosas por meio campanhas de imunização.

Programa: Vigilância Epidemiológica
· Alertar a população sobre controle de doenças epidemiológicas;
· Notificações compulsórias;
· Realizar ações para prevenção de epidemias

Programa: Vigilância Sanitária
· Realizar ações básicas de Vigilância Sanitária;
· Garantir à população bens e serviços de qualidade;
· Desenvolver ações educativas e fiscalizadoras conjuntas;

Programa: Controle de Zoonoses
· Desenvolver ações de controle das Zoonoses de modo contínuo;
· Medidas de intervenção, de prevenção e controle, desencadeadas com oportunidade e eficácia.

Programa: HIPERDIA – Hipertensão e Diabete
· Busca ativa e diagnóstico clínico de casos de hipertensão e diabetes;
· Cadastro e acompanhamento do hipertenso e diabético
· Disponibilização de acompanhamento e distribuição de remédios;
· Educação e sensibilização comportamental do hipertenso e diabético.

Programa: Tuberculose e Hanseníase
· Busca ativa de sintomáticos respiratórios
· Investigação dos casos suspeitos de tuberculose e hanseníase
· Ações educativas
· Capacitação dos profissionais da saúde

Programa: Assistência Farmacêutica
· Planejamento e gestão do estoque de medicamentos
· Capacitação dos profissionais na farmácia

Programa: Saúde da Mulher
· Prevenção das doenças específicas da mulher
· Planejamento familiar através da inserção de métodos contraceptivos definitivos e não definitivos da saúde pública
· Educação e saúde para a prevenção da gravidez precoce

Programa: de Humanização do Pré-natal e Nascimento
· Realizar captação precoce das gestantes;
· Realizar cadastro e acompanhamento das gestantes, parturientes e puérperas;
· Oferecer assistência básica em saúde;

Programa: Planejamento Familiar
· Ampliar e qualificar a atenção ao Planejamento Familiar incluindo a assistência à infertilidade;
· Garantir a oferta de métodos-anticoncepcionais para a população em idade reprodutiva;
· Ampliar o acesso de mulheres às informações sobre as opções de métodos anticoncepcionais;
· Estimular a participação e a inclusão de homens, mulheres e adolescentes nas ações de planejamento familiar.

Programa: Saúde da Criança
· Reduzir a morbi-mortalidade nas crianças;
· Promover a assistência ao recém-nascido, o aleitamento materno e a orientação alimentar adequada para a idade.
· Promover acompanhamento do desenvolvimento físico e psíquico da criança, como ação eixo da assistência.
· Promover atividades de educação para a saúde, com ênfase na participação da família na assistência à criança, na prevenção de acidentes e das doenças mais freqüentes.

Programa: Saúde do Adolescente
· Promover a saúde integral do adolescente, favorecendo o processo geral de seu crescimento e desenvolvimento, buscando reduzir a morbi-mortalidade e os desajustes individuais e sociais.
· Capacitar e reciclar todos os profissionais que estiverem envolvidos no atendimento de população na faixa etária dos 10 a 23 anos;
· Integrar todos os setores que desenvolvem ações junto ao adolescente;

Programa: SISVAN – Sistema de Informação de Vigilância Alimentar e Nutricional
· Oferecer assistência em saúde visando garantir o bom estado nutricional;
· Acompanhamento do desempenho e qualidade do serviço;

Programa: DST/AIDS – Doenças Sexualmente Transmissíveis
· Prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis
· Acompanhamento e orientação das pessoas vivendo com DST/AIDS

Programa: Saúde Bucal/Centro de Especialização Odontológica
· Educar e prevenir
· Melhoria de qualidade de vida do paciente no contexto de saúde e do social
· Tratamento odontológico prevenindo doenças sistêmicas
· Manutenção e aquisição de equipamentos

Programa: Laboratório
· Auxiliar no Diagnóstico para promover a saúde pública
· Manutenção e aquisição de equipamentos para o laboratório
· Ampliação e modernização.

Programa: Tabagismo
· Prevenção, orientação e divulgação de métodos antitabagismo.
· Reduzir a prevalência do Tabagismo;

Programa: CAPS – Centro de Atendimento Psicológico e Social
· Promover a saúde mental da população e prevenir as complicações dos transtornos mentais, proporcionando cobertura assistência aos indivíduos que manifestem alteração em seu equilíbrio.

ANEXO III - METAS FISCAIS

ANEXO IV - RISCOS FISCAIS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9FC5F028

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071 DE, 16 DE JUNHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,
DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei nº. 1.213 de 24 de Novembro de 2010, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:
SUPLEMENTAÇÃO:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 3.000,00(três mil reais)
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 30.000,00(Trinta mil reais)
33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do CRAS
2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao CRAS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do CREAS
2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao CREAS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 7.000,00(Sete mil reais)
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:177D37BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072 DE, 16 DE JUNHO DE 2011.

CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,
DECRETA:

Art. 1º. Convoca a **IX Conferência Municipal de Assistência Social**, para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.
§ 1º. A Conferência Municipal de Assistência social será realizada no dia 15 de julho de 2011.
§ 2º. A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: **"Consolidar o SUAS e valorizar seus trabalhadores".**
§ 3º. O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Conferência, correrão por conta do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 067, 1º de junho de 2011.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C9736467

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073 DE, 16 DE JUNHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como nas disposições dos parágrafos 2º e 5º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.048, de 23/março/2005 e Lei nº 1.141, de 15/abril/2008,
Considerando, o encerramento das atividades da Cooperativa de Serviços Turísticos, Agência de Viagem e Turismo – COOPERBON, conforme ata lavrada pelo COMTUR em 11/agosto/2010, procede à exclusão da representatividade;
DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, as pessoas abaixo indicadas, para exercer o mandato no exercício de 2011, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Poder Executivo:

I – Poder Executivo:
Titulares – Augusto Barbosa Mariano;
Clayton Castilho Gomes;
Wladimir Alves;
Silvio Roberto Rocca;
Suplentes – Elio Luiz Perin;
Nilda Flores Martinez;
Jean Marcos Saut;
Lincoln Roberto Pereira Conde;

II – Associação Bonitense de Hotelaria - ABH:
Titular – Cícero Ramos Peralta;
Suplente – Kátia Celi;

III – Associação dos Proprietários de Atrativos Turísticos de Bonito e Região - ATRATUR:
Titular – Rodrigo Coinete;
Suplente – Marcos Dias Soares;

IV – Associação Bonitense de Agências de Ecoturismo - ABAETUR:
Titular – Maria Leopoldina de Almeida Campos;
Suplente – Cristiane Favarelli Camilo Perez;

V – Associação de Guias de Turismo de Bonito - AGTB:
Titular – Valdemir Garcia Martins;
Suplente – Francisca do Carmo Firmo;

VI – Associação Comercial e Empresarial de Bonito - ACEB:
Titular – Mauro Nogueira da Rosa;
Suplente – Alexandre Alex Furtado;

VII – Sindicato Rural Patronal de Bonito:
Titular – Maria do Socorro Pires;
Suplente – Marcio Antônio Marchi;

VIII – Instituto Chico Mendes (ICMBio):
Titular – José Guilherme Dias de Oliveira;
Suplente – Fernando Vilella;

IX – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN:
Titular – Maria Margareth Escobar Ribas Lima;
Suplente – André Luis Rachid;

X – Associação Brasileira de Bares, Restaurantes e Similares – Regional Bonito – ABRASEL BONITO:
Titular – Neila Garcez Borges Cunha;
Suplente – Agemir Rodrigues Pinto.

Art. 2º. Para efeito de lapso temporal, o mandato dos conselheiros finda em 31/dezembro/2011.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 038, de 14/março/2011.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1E10C0B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.229 DE, 04 DE JULHO DE 2011.

Altera Anexo I da Lei nº 1.051, de 25 de abril de 2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 1.051, de 25 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
TARIFAS PARA O SERVIÇO DE MOTO – TÁXI

01- Perímetro urbano das 06:00 as 22:00 horas.....R$ 4.00 (quatro reais)
02- Perímetro urbano das 22:00 as 06:00 horas..... R$ 5.00 (cinco reais)
03- Localidade fora do perímetro urbano de Bonito será cobrado.... R$ 1.00 (um real), por quilometro rodado.

04- Domingos e feriados .....R$ 5.00 (cinco reais)
05- Extra: Zagaia, UFMS, Jandiá,Aterro Controlado.....R$ 5.00 (cinco reais)

Nome do Passeio	Levar	Voltar	Km
Abismo Anhumas	R$ 22.00	R$ 50.00	22 km
Aeroporto	R$ 15.00		13 km
Aquário Natural	R$ 10.00		10 km
Arvorismo Ybirape	R$ 10.00		07 km
Balneário do Gordo	R$ 15.00	R$ 30.00	16 km
Balneário do Sol	R$ 15.00		12 km
Balneário Municipal	R$ 08.00		07 km
Balneário Taruma	R$ 10.00	R$ 20.00	10 km
Barra do Sucuri	R$ 17.00	R$ 30.00	17 km
Boca da Onça	R$ 60.00	R$ 90.00	55 km
Bóia Cross	R$ 08.00	R$ 16.00	07 km
Bonito Aventura	R$ 08.00	R$ 16.00	07 km
Ceita Corê	R$ 40.00	R$ 60.00	38 km
Circuito Arvorísmo	R$ 15.00	R$ 30.00	12 km
Estância Mimosa	R$ 25.00	R$ 50.00	24 km
Gruta do Lago Azul	R$ 20.00	R$ 45.00	20 km
Grutas de São Miguel	R$ 15.00	R$ 35.00	15 km
Hotel Fazenda Cachoeira	R$ 15.00		12 km
Ilha do Padre	R$ 15.00		12 km
Mirante	R$ 06.00	R$ 12.00	06 km
Parque das Cachoeiras	R$ 18.00	R$ 36.00	18 km
Passeio de Bote	R$ 15.00		12 km
Praia da Figueira	R$ 15.00		14 km
Restaurante da Lagoa	R$ 08.00		07 km
Rio da Prata	R$ 60.00		56 km
Rio do Peixe	R$ 35.00	R$ 50.00	35 km
Rio Sucuri	R$ 20.00	R$ 45.00	18 km

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2011.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9721CD18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO N°. 014/2011

Partes: Município de Bonito – MS e o Instituto Família Legal.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto cooperação financeira para execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes do Instituto Família Legal**,** em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, o Art. 6º da Lei Municipal Nº. 1.213, de 24/11/2010.
Vigência: 06.06.2011 a 31.12.2011.
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), a ser repassado em parcelas após liberação dos recursos pelo FEAS e observada a previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.
Assinam:
JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal
CONCEIÇÃO IZABEL AIVI DE FIGUEIREDO
Secretaria Municipal de Assistência Social – Interveniente.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Presidente

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2282FD0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.732 DE 30 DE JUNHO DE 2011.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim Igreja São João Batista de Camapuã, e da outras providências.
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a MITRA DIOCESANA DE COXIM IGREJA SÃO JOÃO BATISTA DE CAMAPUÃ, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com a realização das festividades alusivas ao padroeiro de Camapuã de 18 a 26 de junho de 2011.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$4.000,00 (quatro mil reais) em parcela única.
Parágrafo único. O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, de 30 de junho de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:8484C56C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de Prestação de Serviço nº 137/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Campo Grande Diesel Ltda.
Objeto: Rescisão Unilateral ao Contrato nº 137/2010.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 18 de maio de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:391F7984

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de Prestação de Serviço nº 153/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Cargo Veículos Ltda.
Objeto: Rescisão Unilateral ao Contrato nº 153/2010.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 18 de maio de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:68C04F24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro oficial, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de 650 Tubos de Concreto para construção de galerias para captação de águas pluviais em partes das ruas José Barreto e Av. Deodato Leonardo da Silva saída para Lagoa Bonita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
EMPRESA VENCEDORA: CONCREAÇO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA, nos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R$-78.725,00 (setenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais)

Deodápolis - MS, 05 de julho de 2011.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:98791CA6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 039/2011.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 039/2011
OBJETO: AQUSIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS.
Vencedor(es): CIOCCA & PASE LTDA-ME, no Anexo II - item: 1, totalizando R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais); DANIEL DIAS, no Anexo I - itens: 3,9,10,20,21,24,27,30,32,33,38,43,45,46,50, totalizando R$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); IONARA QUADROS PAGLIOCO, no Anexo I - itens: 1,2,5,6,7,8,11,12,13,14,15,16,18,19,25,26,28,29,34,35,37,39,40,41,42, 44,47,49,51, totalizando R$ 1.098,90 (um mil e noventa e oito reais e noventa centavos); J.J MANENTE & CIA LTDA, no Anexo I - itens: 4,17,22,23,31,36,48, totalizando R$ 212,45 (duzentos e doze reais e quarenta e cinco centavos); ODORI ANTONIO DE CARLI MORAIS-ME, no Anexo II - item: 2, totalizando R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais);
Eldorado/MS, 5 de julho de 2011.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 5 de julho de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:5FFA6FD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRARO DE CONTRATO Nº059/2011

Processo nº 034/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CRISTIANO MARTINS DOS SANTOS-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DESTE MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 03-03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 15.872,40 (quinze mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)
Vigência: 30/06/2011 à 31/12/2011
Data da Assinatura: 30/06/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Cristiano Martins dos Santos, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:683C66AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRARO DE CONTRATO Nº060/2011

Processo nº 034/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DANIEL DIAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGEIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DESTE MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 03-03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 28.399,22 (vinte e oito mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)
Vigência: 30/06/2011 à 31/12/2011
Data da Assinatura: 30/06/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Daniel Dias, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:EE2B4DD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRARO DE CONTRATO Nº061/2011

Processo nº 034/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa J. J. MANENTI & CIA LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGEIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DESTE MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 03-03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 32.874,00 (trinta e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais)
Vigência: 30/06/2011 à 31/12/2011
Data da Assinatura: 30/06/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e José Jurandir Manenti, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:ACAAD523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRARO DE CONTRATO Nº062/2011

Processo nº 034/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa MENDES DE SOUZA & CIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DESTE MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 03-03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 18.710,00 (dezoito mil e setecentos e dez reais)

Vigência: 30/06/2011 à 31/12/2011
Data da Assinatura: 30/06/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Josemar Mendes de Souza, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:EFBF462E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2011

PROCESSO Nº: 040/2011
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, que serão adquiridos com recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Contrapartida deste município.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 19 (dezenove) de julho de 2011.
Dotação Orçamentária: 04.4.01.12.361.402.2.012.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 05 de julho de 2011.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C34C4457

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 880/2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel, como incentivo empresarial em favor de CRISTIANO MARTINS DOS SANTOS, para instalação de atividade empresarial de "CONSTRUTORA", e dá outras providências".

A Prefeita municipal de Eldorado, **MARTA MARIA DE ARAUJO,** faço saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a área de 1.430,70 (um mil quatrocentos e trinta metros quadrados e setenta centímetros), de parte do imóvel determinado pela matricula n.º R-1-5.089, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/MS, LOCALIZADO NA BR 163, perímetro urbano da cidade de Eldorado, em favor da empresa CONSTRUARTE, CNPJ. 13.278.729/0001-76, neste ato representada por seu sócio-proprietário CRISTIANO MARTINS DOS SANTOS, residente e domiciliado na Rua Iguatemi, nº. 1173, portador do RG 1179428/SSP/MS, inscrito no CPF. Sob o nº. 930.585.781-72, para a instalação de uma construtora nos termos e condições estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - A doação do imóvel de que trata o artigo 1º e, destina-se exclusivamente a viabilizar a instalação de uma unidade empresarial da outorgada para atividades de prestação de serviço de construção de imóveis r3esidenciais e comerciais que atenda, no mínimo, as seguintes condições:

I- Área Construída 450m²;
II- Geração de, no mínimo, 20 empregos diretos;
III- Inicio da construção em 60 (sessenta) dias, término e funcionamento no prazo de 12 meses do empreendimento, previsto no Caput do artigo.

Art. 3º - Na hipótese não haver mais interesse em proceder à construção, o imóvel retornará e integrará o patrimônio publico municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:53A25E3F

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 881/2011

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA"

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado-MS, faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ADESEL - Associação de Docentes do Ensino Superior de Eldorado,** inscrita no CNPJ nº. 11.568.006/0001-86, com sede na Rua São Paulo, nº 1066, Bairro Centro, no município de Eldorado-MS.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E ONZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
PrefeIta Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:DA06C78F

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 882/2011

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à incorporação a área objeto da Matrícula nº. 5.088 ao Perímetro Urbano do Município de Eldorado/MS e dá providências correlatas".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado-MS, faz saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à incorporação ao Perímetro Urbano da cidade de Eldorado/MS, a área de 15.067,31 (quinze mil e sessenta e sete metros, trinta e um centímetros quadrados, objeto da Matrícula n º. 5088 - CREI ELDORADO/MS-, com as seguintes confrontações: Tem inicio no vértice formado pelo COFRONTANTE 1 (LOTE B, MATRÍCULA N. 6.146 CRI ELDORADO-MS), numa distância de 48.26 metros. Deflete a esquerda e segue confrontando com o CONFRONTANTE 2, (LOTE 23, MATRÍCULA 3.656-CRI ELDORADO/MS), numa distancia de 206,25 metros. Deflete a esquerda e segue confrontando com o COFROTANTE 3 (CHÁCARA SANTA BARBARA-MATRÍCULA N. 2.106-CRI ELDORADO/MS). Deflete a esquerda e

segue confrontando com a cidade de Eldorado, numa distância de 65,50 metros. Deflete a direita e segue confrontando com a cidade de Eldorado numa distância de 48,00 metros. Deflete a esquerda e segue confrontando com a cidade de Eldorado numa distância de 45,00 metros. Deflete a direita e segue confrontando com a cidade de com a cidade de Eldorado numa distância de 175,00 metros. Deflete a esquerda e segue confrontando com a cidade de eldorado numa distância de 218,37 metros, até chegar ao ponto inicial e final do presente roteiro, perfazendo uma área de 15.067,31 m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Eldorado -MS, aos 4 dias do mês de julho de 2011.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:5131CEFA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 883/2011

"DISPOE SOBRE A INCORPORAÇAO A ZONA RURAL DE ELDORADO, DO SÍTIO SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita municipal de Eldorado, **MARTA MARIA DE ARAUJO,** faço saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada como área RURAL, e incorporada A Zona Rural da Cidade de Eldorado – MS, o espaço territorial definido pela Matricula 7.397 Ficha 1, Sitio São José, com área de 6.6463ha, situado nesta Cidade e Comarca de Eldorado/MS.
Art. 2º - O espaço territorial acima circunscrito retorna a integrar a Zona Rural deste Município, ficando obrigado a recolher ITR, deixando de pagar o IPTU, conforme estabelecido na legislação federal vigente.
Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 20111.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:80D355D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **234**/2009
PROCESSO: Nº **184**/2009
TOMADA DE PREÇOS Nº **005**/2009
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Sotran Construtora e Terraplenagem Ltda.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do Contrato n°. 234/2009, celebrado em 18/12/2009.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso **II e VI do §1º** do Art. **57** da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

Das Alterações: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais **368** (trezentos e sessenta e oito) dias, passando o prazo total de vigência do contrato de **375** (trezentos e setenta e cinco) dias, para **743** (setecentos e quarenta e três) dias, a partir de **18/12/2009**, encerrando-se em **31/12/2011**, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2010.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **LUIZ GABRIEL DE SOUZA** (CONTRATADA)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:C741E469

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N° **023**/2011
PROCESSO: Nº **128**/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **058**/2011
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Ricci Máquinas Ltda.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração DA VIGÊNCIA da Ordem de Execução de Serviço nº. 023/2011, celebrado em 03/06/2011.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "VI" do § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O prazo de vigência da ordem de execução de serviço original será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, passando a sua vigência total de 30 (trinta) dias para **90** (noventa) dias, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, desde que haja justificativa ou motivação e a devida comunicação e ratificação da autoridade competente.

Data da Assinatura: 01 de Julho de 2011.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **CLAUDEMIR ESTEVAM** (CONTRATADA)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:34C1D1D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.617/2011

"RETIFICA A LOCALIZAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica retificada a localização do Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi, de que trata o art. 1º da Lei nº 696/98, da seguinte da forma:

"CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RURAL NOVA IGUATEMI, localizado no Lote 68 do Núcleo Urbano do Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora, no Município de Iguatemi-MS".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:7FB288C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.618/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor da **Igreja Evangélica Missão Apostólica**, organização religiosa, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.970.717/0001-82, situada na Rua Francisco Martins Rodrigues, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo de 200 m2 (duzentos metros quadrado), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 5.111, a ser dele destacada.

§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 14, da Quadra 501, do Loteamento Elida Lopes Nogueira, que integra o Loteamento Geral desta cidade.

§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, da sede religiosa da donatária, a qual deverá ter no mínimo 100 m² e ser em alvenaria, obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, a donatária terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.

§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior ou se descumpridas quaisquer das condições nele estabelecidas.

§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a competente escritura pública de doação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:2C62FC85

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.619/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Cláudia Nilza Santos Júnior**, brasileira, maior, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.694.064, SSP/MS e do CPF nº 010.167.271-35, residente e domiciliada na Av. Laudelino Peixoto, nº 380, Vila Nova Esperança, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo de 525 m2 (quinhentos e vinte e cinco metros quadrado), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote C-6, da Quadra 35, do Loteamento Geral desta cidade.

§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ter no mínimo 100 m² e ser em alvenaria, obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, a donatária terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.

§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior ou se descumpridas quaisquer das condições nele estabelecidas.

§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada à donatária a competente escritura pública de doação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:B91BFD7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.620/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **H. NEITZKE - ME**, empresa individual, inscrita no CNPJ

sob nº 12.631.820/0001-60, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1197, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 20,5 m x 50 m, totalizando 1.025 m2 (um mil e vinte e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 4.807, a ser dele destacada.

§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 06, da Quadra 441, do Loteamento Waloszek Konrad, integrante do Loteamento Geral desta cidade.

§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ter no mínimo 100 m² e ser em alvenaria, obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, a donatária terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.

§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior ou se descumpridas quaisquer das condições nele estabelecidas.

§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada à donatária a competente escritura pública de doação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:7437779E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.621/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **GRAEBIN & SANTOS LTDA. - EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 12.362.784/0001-87, com sede na Av. Podalírio Albuquerque, nº 1351, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 20,5 m x 50 m, totalizando 1.025 m2 (um mil e vinte e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 4.807, a ser dele destacada.

§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 07, da Quadra 441, do Loteamento Waloszek Konrad, integrante do Loteamento Geral desta cidade.

§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ter no mínimo 100 m² e ser em alvenaria, obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, a donatária terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.

§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior ou se descumpridas quaisquer das condições nele estabelecidas.

§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada à donatária a competente escritura pública de doação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:0C28D73D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABANDONO DE CARGO

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS, CNPJ 03.155.934/001-90 , situado à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris 343 , COMUNICA que o servidor LUIZ ROGÉRIO REZENDE MARTINS, matricula 1993/3, ocupante do cargo efetivo de Motorista não comparece ao local de trabalho desde 10 de maio de 2011, caracterizado ABAN DONO DO CARGO, conforme artigo 129 da Lei Complementar 042 (Estatuto do Servidor) de 21/08/2003.

Naviraí – MS, 01 de Julho de 2011.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente do Núcleo de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:CBD50575

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395, DE 14 DE JUNHO DE 2011

Designa servidores para participarem da Assembléia de Prefeituras Municipais, pertencentes à Bacia do Rio Ivinhema, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E

Art.1º Designar os servidores**: João do Carmo Neves,** ocupante do cargo de Gerente de Meio ambiente e **Kátia Vivian Chrestani Borges**, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo de Unidades de Conservação Ambiental, para participarem da Assembléia de representantes de Prefeituras Municipais, pertencentes à Bacia do Rio Ivinhema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

NavirAI, 14 de junho de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F0BE29C4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REQUERIMENTO

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS torna público que **requereu** ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Autorização Ambiental, para a Recuperação de Área Degradada, de 8,97,00 hectares, localizada no Prolongamento de Avenida Amélia Fukuda, Rodovia MS 141 no município de Naviraí - MS.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F5B1BE79

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4332/11 – FMS

PROCESSO Nº. 100/11 - PREGÃO Nº. 057/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/11. FAVORECIDO: DIMENSÃO COMERCIO DE ART MED HOSP LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI - VALOR: R$ 1.706,30 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 28/06/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Luis Alberto Espindola de Alencar
Código Identificador:EC5BB2A6

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4333/11 – FMS

PROCESSO Nº. 100/11 - PREGÃO Nº. 057/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/11. FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI - VALOR: R$ 582,60 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 28/06/11 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Luis Alberto Espindola de Alencar
Código Identificador:B301AB4F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4334/11 – FMS

PROCESSO Nº. 100/11 - PREGÃO Nº. 057/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/11. FAVORECIDO: LABORATORIO SANOBIOL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI - VALOR: R$ 3.054,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 28/06/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Luis Alberto Espindola de Alencar
Código Identificador:DC2187C0

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4335/11 – FMS

PROCESSO Nº. 100/11 - PREGÃO Nº. 057/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/11. FAVORECIDO: HAMARI COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI - VALOR: R$ 99,50 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 28/06/11 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Luis Alberto Espindola de Alencar
Código Identificador:4B1CE0E2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4336/11 – FMS

PROCESSO Nº. 100/11 - PREGÃO Nº. 057/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/11. FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI - VALOR: R$ 5.269,75 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 28/06/11 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Luis Alberto Espindola de Alencar
Código Identificador:19D7FF5D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4337/11 – FMS

PROCESSO Nº. 100/11 - PREGÃO Nº. 057/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/11. FAVORECIDO: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI - VALOR: R$ 1.453,40 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 28/06/11 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Luis Alberto Espindola de Alencar
Código Identificador:1927BAD6

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4351/11 – FMS

PROCESSO Nº. 218/10 - PREGÃO Nº. 155/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/10. FAVORECIDO: ODONTOPAN EQUIP MED E ODONTOLOGICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORTESE E PROTESE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 1.670,50 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 28/06/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Luis Alberto Espindola de Alencar
Código Identificador:E6E75C80

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4461/11

PROCESSO Nº. 043/11 – PREGÃO Nº. 028/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/11. FAVORECIDO: MERCADO VIRISSIMO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS, CRECHES E PRE-ESCOLAS RA REME - VALOR: R$ 12.867,50 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 30/06/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Luis Alberto Espindola de Alencar
Código Identificador:B9DBC495

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÂO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS NÚCLEOS E EQUIPES PERTENCENTES A GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 18/07/2011 (Horário Local)
Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí-MS, 04 de Julho de 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:3B3A3987

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 181/2011

PROCESSO N. º 326/2011 - PREGÃO N. º 130/2011.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: ÁGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MISTURA PARA PREPRARO DE ALIMENTOS À BASE DE SOJA PARA ATENDER AS ESCOLAS, CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DA REME. PRAZO: 05/07/2011 a 30/12/2011 - VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.306.0501.2.053-33.90.30 (R 599). ASSINAM: César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011 e José Norival Garcia Viana. Naviraí – MS, 05 de Julho de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:A48394A8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 324/2011 - PREGÃO N. º 128/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LABORATÓRIO MUNICIPAL, CENTRO ODONTOLÓGICO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, HOSPITAL MUNICIPAL, ESCOLAS DA REME E A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO. Vencedoras: QUIMISUL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP, com os itens: 004, 007, 009, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023 e 024, totalizando o valor de R$ 267.476,85 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) e K.S. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 001, 002, 003, 005, 010, 012, 013, 014, 015 e 016, totalizando o valor de R$ 14.369,90 (catorze mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 324/2011 referente ao Pregão Presencial nº 128/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 167/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 324/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2011 – Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Gerente de Administração e Ord. de Despesas conforme Portaria nº 410/11, César Martins da Foncêca – Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ord. de Despesas conforme Decreto nº 034/11 e Maria Cristina Tezolini Gradella – Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conforme Decreto nº 038/11. Naviraí, 05 de Julho 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:4A878D09

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 346/2011 – Dispensa por Justificativa Nº. 023/2011. FAVORECIDO: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DOS VEÍCULOS PERTECENTES A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE QUE ESTÃO NO PERIODO DE GARANTIA - VALOR DA DESPESA: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.39 (R 2016) e 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 (R 1389). Data da Ratificação: 30.06.2011. CESAR MARTINS DA FONCÊCA – Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:120C62BE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 168/2011

CONTRATO Nº. 168/2011 PROCESSO Nº. 346/2011 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N°. 023/2011
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DOS VEÍCULOS PERTECENTES A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE QUE ESTÃO NO PERIODO DE GARANTIA.
PRAZO: 30/06/2011 A 29/07/2012 - VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.39 (R 2016) e 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 (R 1389).
ASSINAM: Pela Contratante: César Martins da Foncêca e, pela Contratada: Kenya Camila Fernandes e Nilson Barbosa Machado.
Naviraí – MS, 30 de Junho de 2.011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:BA794F67

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL NO CANTEIRO CENTRAL DAS AVENIDAS JATEÍ, NELCI GONÇALVES DE SIMAS E BATAGUASSU.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14:00 H do dia 18/07/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo

telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 05 de Julho de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:7C0C9DF7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE ENDOSCOPIA, COM TESTE DE UREASE PARA PESQUISA DE H. PIROLI E, SE NECESSÁRIO, COLETA DE BIOPSIA DO TRATO DIGESTIVO ALTO, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 19/07/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 05 de Julho de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:E4ED3721

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÁÓ PRESENCIAL Nº. 145/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (BLOCOS DE CONCRETO), PARA SEREM UTILIZADOS NO BALNEÁRIO MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 20/07/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 05 de Julho de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:4C3FC53F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMIDIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E A ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 21/07/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 05 de Julho de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:653C8DE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO N. º 222, DE 1º DE JULHO DE 2011.

"Autoriza a permissão de uso de espaço público e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 155, I, h, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade dos servidores públicos municipais do acesso rápido e seguro ao terminal eletrônico, para o recebimento de seus vencimentos e pagamentos de boletos bancários.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a permitir o uso de espaço público, a título precário, através de permissão onerosa, pelo prazo de 05 (cinco) anos, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A, atendendo o Processo Licitatório nº 165/2010, Pregão nº 097/2010 e Contrato nº 286/2010.

Artigo 2º - O valor da permissão onerosa para uso do espaço público está inserido no valor global do Contrato nº 286/2010.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de julho de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:C56D2D8A

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI Nº 1.737, DE 1º DE JULHO DE 2011.

"Dá denominação a logradouro público".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa a denominar-se "Praça Lions" a pracinha situada no entroncamento localizado entre a Avenida Antonio Garcia de Freitas, Avenida Coronel Gustavo Rodrigues da Silva e Avenida Engenheiro Marcelo Miranda Soares.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa para a sinalização da referida praça.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", ao 1º dia do mês de julho de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:D6F5DAB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 003 AO CONTRATO N.° 066/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: CAWA CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato. A vigência que era até o dia 28 de fevereiro de 2011, passa a ser até o dia 30 de março de 2011.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, §1°, VI da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

WAGNER DAGOBERTO BAPTISTA
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:1F6236F5

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS, retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO II – 0371, publicado no dia 05 de julho de 2011, página 60, referente ao **EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.° 050/2011. ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.° 050/2010. **LEIA-SE:** EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.° 050/2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:93831CAE

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS, retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO II – 0371, publicado no dia 05 de julho de 2011, página 60, referente ao **EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.° 082/2011. ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.° 082/2010**. LEIA-SE:** EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.° 082/2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:528269AD

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS, retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO II – 0371, publicado no dia 05 de julho de 2011, página 60, referente ao **EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.° 084/2011. ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.° 084/2010**. LEIA-SE:** EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.° 084/2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:BCD44DEE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011 - PROCESSO N° 084/2011.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo **menor preço**. **OBJETO**: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica em ruas desta cidade. **LEGISLAÇÃO**: Lei Federal n. 8.666/1993, alterações e Lei Complementar n. 123/2006. **LOCAL E DATA** da Entrega dos Envelopes e da Realização da Licitação: O recebimento dos envelopes acontecerá no dia **22 de julho de 2011, às 14h00,** na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de julho de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F6E3C2AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 87/2011

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. Ao Contrato Nº 87/2011, Convite Nº 27/2011
Processo Administrativo Nº 71/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS THIS LTDA - EPP
Assinatura: 01/06/2011
Objeto: Aquisição de Carnes, Legumes, Frutas e Leite para compor a Merenda Escolar Municipal.
Valor: R$ 13.197,38 (Treze Mil Cento e Noventa e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos)
Pagamento: O pagamento à CONTRATADA será efetuado de acordo com o fornecimento dos produtos que fizer mediante a emissão e apresentação da Nota-Fiscal-Fatura respectiva à Tesouraria Municipal.
Vigência: 07 (sete) meses ou até o termino da quantidade licitada
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 02.07.12.361.003.2.013
ELEMENTO DE DESPESA: - 33.90.30.00 Material de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS E COMERCIAL DE ALIMENTOS THIS LTDA – EPP

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:6AA73913

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 88/2011

Processo Administrativo Nº 71/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Contratado: PALMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Assinatura: 01/06/2011
Objeto: Aquisição de Carnes, Legumes, Frutas e Leite para compor a Merenda Escolar Municipal.
Valor: R$ 12.991,00 (Doze Mil Novecentos e Noventa e um Reais)
Pagamento: O pagamento à CONTRATADA será efetuado de acordo com o fornecimento dos produtos que fizer mediante a emissão e apresentação da Nota-Fiscal-Fatura respectiva à Tesouraria Municipal.
Vigência: 07 (sete) meses ou até o termino da quantidade licitada
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 02.07.12.361.003.2.013
ELEMENTO DE DESPESA: - 33.90.30.00 Material de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS E PALMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:E56EB93D

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 89/2011

Convite Nº 27/2011
Processo Administrativo Nº 71/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Contratado: G. A. CELLI ANDRADE - EPP
Assinatura: 01/06/2011
Objeto: Aquisição de Carnes, Legumes, Frutas e Leite para compor a Merenda Escolar Municipal.
Valor: R$ 16.452,31 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos)
Pagamento: O pagamento à CONTRATADA será efetuado de acordo com o fornecimento dos produtos que fizer mediante a emissão e apresentação da Nota-Fiscal-Fatura respectiva à Tesouraria Municipal.
Vigência: 07 (sete) meses ou até o termino da quantidade licitada
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 02.07.12.361.003.2.013
ELEMENTO DE DESPESA: - 33.90.30.00 Material de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS E G. A. CELLI ANDRADE – EPP

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:727E39CF

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 90/2011

Convite Nº 27/2011
Processo Administrativo Nº 71/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Contratado: VALDIR R. DA SILVA & CIA LTDA - ME
Assinatura: 01/06/2011
Objeto: Aquisição de Carnes, Legumes, Frutas e Leite para compor a Merenda Escolar Municipal.
Valor: R$ 16.218,02 (Dezesseis Mil Duzentos e Dezoito Reais e Dois Centavos)
Pagamento: O pagamento à CONTRATADA será efetuado de acordo com o fornecimento dos produtos que fizer mediante a emissão e apresentação da Nota-Fiscal-Fatura respectiva à Tesouraria Municipal.
Vigência: 07 (sete) meses ou até o termino da quantidade licitada
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 02.07.12.361.003.2.013
ELEMENTO DE DESPESA: - 33.90.30.00 Material de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS E VALDIR R. DA SILVA & CIA LTDA – ME

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:27ECC343

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 91/2011

Convite Nº 27/2011
Processo Administrativo Nº 71/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Contratado: NEUDI RITTER - ME
Assinatura: 01/06/2011
Objeto: Aquisição de Carnes, Legumes, Frutas e Leite para compor a Merenda Escolar Municipal.
Valor: R$ 9.466,80 (Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)
Pagamento: O pagamento à CONTRATADA será efetuado de acordo com o fornecimento dos produtos que fizer mediante a emissão e apresentação da Nota-Fiscal-Fatura respectiva à Tesouraria Municipal.
Vigência: 07 (sete) meses ou até o termino da quantidade licitada
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 02.07.12.361.003.2.013
ELEMENTO DE DESPESA: - 33.90.30.00 Material de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS E NEUDI RITTER – ME

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:3015CAF3

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 92/2011

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Ref. Ao Contrato Nº 92/2011, Dispensa Nº 33/2011)
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do Grupo Executivo de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados o seguinte:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/2011
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para uso da Secretaria Municipal de Ação Social para a instalação da Comunidade Terapêutica.
LOCADOR: FRED WILLIAN RUDIS DUARTE
Valor: R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), divididos 07 (sete) parcelas de R$ 300,00 (Trezentos Reais)
Data da Assinatura do Contrato: 01/06/2011
Vigência: 07 (sete) meses
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DOTAÇÃO: 02.12.08.244.020.2.050
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – O.S.T – Pessoa Física
Sete Quedas - MS, 01 de junho de 2011

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:11AF575D

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 93/2011

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Ref. Ao Contrato Nº 93/2011, Dispensa Nº 34/2011)
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do Grupo Executivo de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados o seguinte:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2011
OBJETO: Aquisição de uma Cadeira Automatizada para realização de Exame Ginecológico para a Unidade de Saúde PSF Vila da Paz
Data da Assinatura: 02/06/2011
Vigência: 06 (seis) meses
Contratada: MEDPEJ EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
Valor: R$ 5.390,00 (Cinco Mil Trezentos e Noventa Reais)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 02.08.10.302.006.2.032
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Sete Quedas - MS, 02 de junho de 2011

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:734EAF94

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 94/2011

Convite Nº 28/2011
Processo Administrativo Nº 74/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS através do Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - ME
Assinatura: 03/06/2011
Objeto: Contratação de serviços de Pensão de 1.300 (Um Mil e Trezentas) diárias de hospedagem com (café, almoço, janta e banho) para os pacientes que necessitarem de atendimento em Campo Grande – MS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais)
Pagamento: Será feito diretamente à CONTRATADA, através de cheque nominativo, emitido pela Tesouraria do Município CONTRATANTE, de acordo com a prestação dos serviços, mediante a emissão e apresentação da Nota-Fiscal-Fatura respectiva à Tesouraria Municipal.
Vigência: 08 (oito) meses ou até o término da quantidade licitada
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DOTAÇÃO: 02.08.10.302.015.2.042
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: SERGIO ROBERTO MENDES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - ME

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:A8E59DDC

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 95/2011

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 95/2011, Dispensa Nº 32/2011)
Chamada Pública Nº 01/2011
Processo Administrativo Nº 73/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS
Contratado: EDILSON GERMANO SANTIAGO
Data da Assinatura: 03/06/2011
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar para as Escolas Municipais de Sete Quedas
Valor: R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)
Pagamento: O pagamento será feito diretamente à CONTRATADA, através de cheque nominativo, emitido pela Tesouraria do Município CONTRATANTE, mediante a emissão e apresentação da Nota-Fiscal-Fatura respectiva à Tesouraria Municipal, devidamente atestada pelo Chefe do Setor de Compras do Município de que houve a entrega dos alimentos.
Vigência: 03/06/2011 a 03/08/2011
Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 8.883/94
Foro: Sete Quedas – MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 02.07.12.361.003.2.013
ELEMENTO DE DESPESA: - 33.90.30.00 Material de Consumo
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS E EDILSON GERMANO SANTIAGO

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:3BC0AE84

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 96/2011

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 96/2011, Dispensa Nº 32/2011)
Chamada Pública Nº 01/2011
Processo Administrativo Nº 73/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS
Contratado: ALINE IZAURA GIANCHETTO
Data da Assinatura: 03/06/2011
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar para as Escolas Municipais de Sete Quedas
Valor: R$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)

Pagamento: O pagamento será feito diretamente à CONTRATADA, através de cheque nominativo, emitido pela Tesouraria do Município CONTRATANTE, mediante a emissão e apresentação da Nota-Fiscal-Fatura respectiva à Tesouraria Municipal, devidamente atestada pelo Chefe do Setor de Compras do Município de que houve a entrega dos alimentos.
Vigência: 03/06/2011 a 03/08/2011
Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 8.883/94
Foro: Sete Quedas – MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 02.07.12.361.003.2.013
ELEMENTO DE DESPESA: - 33.90.30.00 Material de Consumo
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS E ALINE IZAURA GIANCHETTO

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:016B0889

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 97/2011

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 97/2011, Dispensa Nº 32/2011)
Chamada Pública Nº 01/2011
Processo Administrativo Nº 73/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS
Contratado: OSVALDO FERREIRA SANTANA
Data da Assinatura: 03/06/2011
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar para as Escolas Municipais de Sete Quedas
Valor: R$ 200,00 (Duzentos Reais)
Pagamento: O pagamento será feito diretamente à CONTRATADA, através de cheque nominativo, emitido pela Tesouraria do Município CONTRATANTE, mediante a emissão e apresentação da Nota-Fiscal-Fatura respectiva à Tesouraria Municipal, devidamente atestada pelo Chefe do Setor de Compras do Município de que houve a entrega dos alimentos.
Vigência: 03/06/2011 a 03/08/2011
Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 8.883/94
Foro: Sete Quedas – MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 02.07.12.361.003.2.013
ELEMENTO DE DESPESA: - 33.90.30.00 Material de Consumo
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS E OSVALDO FERREIRA SANTANA

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:492CD11E

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 98/2011

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 98/2011, Pregão Presencial Nº 03/2011)
Processo Administrativo Nº 72/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS THIS LTDA – EPP
Data da Assinatura: 08/06/2011
Objeto: O objeto da presente licitação consiste na seleção de empresas para aquisição de Merenda Escolar para o Segundo Semestre de 2011 para as Escolas Municipais de Sete Quedas – MS.
Valor: R$ 11.035,22 (Onze Mil e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Dois centavos)
Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e atestada.
Vigência: 07 (sete) meses ou até o término da quantidade licitada a contar da data da assinatura do contrato.
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 02.07.12.361.003.2.013
ELEMENTO DE DESPESA: - 33.90.30.00 Material de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS E COMERCIAL DE ALIMENTOS THIS LTDA – EPP

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:57A0C22A

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 99/2011

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 99/2011, Pregão Presencial Nº 03/2011)
Processo Administrativo Nº 72/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Contratado: PALMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Data da Assinatura: 08/06/2011
Objeto: O objeto da presente licitação consiste na seleção de empresas para aquisição de Merenda Escolar para o Segundo Semestre de 2011 para as Escolas Municipais de Sete Quedas – MS.
Valor: R$ 9.352,64 (Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e atestada.
Vigência: 07 (sete) meses ou até o término da quantidade licitada a contar da data da assinatura do contrato.
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 02.07.12.361.003.2.013
ELEMENTO DE DESPESA: - 33.90.30.00 Material de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS E PALMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:FE0BD0C3

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 100/2011

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 100/2011, Pregão Presencial Nº 03/2011)
Processo Administrativo Nº 72/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Contratado: G. A. CELLI ANDRADE - EPP
Data da Assinatura: 08/06/2011
Objeto: O objeto da presente licitação consiste na seleção de empresas para aquisição de Merenda Escolar para o Segundo Semestre de 2011 para as Escolas Municipais de Sete Quedas – MS.
Valor: R$ 10.765,72 (Dez Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos)
Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e atestada.
Vigência: 07 (sete) meses ou até o término da quantidade licitada a contar da data da assinatura do contrato.
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 02.07.12.361.003.2.013
ELEMENTO DE DESPESA: - 33.90.30.00 Material de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS

Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS E G. A. CELLI ANDRADE - EPP

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:106B69BB

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 101/2011

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 101/2011, Pregão Presencial Nº 03/2011)
Processo Administrativo Nº 72/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS
Contratado: MINI MERCADO ODNEY – ME
Data da Assinatura: 08/06/2011
Objeto: O objeto da presente licitação consiste na seleção de empresas para aquisição de Merenda Escolar para o Segundo Semestre de 2011 para as Escolas Municipais de Sete Quedas – MS.
Valor: R$ 8.332,69 (Oito Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos)
Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e atestada.
Vigência: 07 (sete) meses ou até o término da quantidade licitada a contar da data da assinatura do contrato.
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 02.07.12.361.003.2.013
ELEMENTO DE DESPESA: - 33.90.30.00 Material de Consumo
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS E MINI MERCADO ODNEY – ME

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:E3AEF5E8

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 102/2011

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Ref. Ao Contrato Nº 102/2011, Dispensa Nº 35/2011)
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, através do Grupo Executivo de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados o seguinte:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 80/2011
OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional Engenheiro Ambiental
Valor Total da Contratação: R$ 7.850,00 (Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data da Assinatura: 10/06/2011
Contratado: Carlos Henrique de Carvalho Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 02.08.10.302.004.2.030
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Sete Quedas - MS, 10 de junho de 2011

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:19DC22F9

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 103/2011

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato N.º 103/2011, Convite N.º 29/2011)
Processo Administrativo N.º 77/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS
Contratado: BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Data da Assinatura: 22 de junho de 2011
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de 40 (Quarenta) Toneladas de Emulsão Asfáltica RL – 2C, 65³ (Sessenta e Cinco Metros) de Areia Grossa, 180³ (Cento e Oitenta) Metros de Pó de Pedra e 45³ (Quarenta e Cinco) Metros de Pedrisco a ser utilizados em Ações de Tapa Buraco e Recapeamento nas ruas e avenidas Municipais.
Valor: R$ 52.600,00 (Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos Reais)
Pagamento: O pagamento sera efetuado na entrega dos Materiais por cheque nominal ao licitante vencedor emitido pela Tesouraria do Município, após o recebimento dos materiais adquiridos, atestado pelo funcionário a ser designado pelo Prefeito Municipal.
Vigência: em 06 (seis) meses da data de sua assinatura
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94.
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Dotação: 02.10.15.451.018.1.012
Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS e BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do Gel

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:722B9D7A

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 104/2011

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato N.º 104/2011, Convite N.º 29/2011)
Processo Administrativo N.º 77/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS
Contratado: J. CORREA & CIA LTDA
Data da Assinatura: 22 de junho de 2011
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de 40 (Quarenta) Toneladas de Emulsão Asfáltica RL – 2C, 65³ (Sessenta e Cinco Metros) de Areia Grossa, 180³ (Cento e Oitenta) Metros de Pó de Pedra e 45³ (Quarenta e Cinco) Metros de Pedrisco a ser utilizados em Ações de Tapa Buraco e Recapeamento nas ruas e avenidas Municipais.
Valor: R$ 21.250,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais)
Pagamento: O pagamento sera efetuado na entrega dos Materiais por cheque nominal ao licitante vencedor emitido pela Tesouraria do Município, após o recebimento dos materiais adquiridos, atestado pelo funcionário a ser designado pelo Prefeito Municipal.
Vigência: em 06 (seis) meses da data de sua assinatura
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94.
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Dotação: 02.10.15.451.018.1.012
Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS e J. CORREA & CIA LTDA

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do Gel

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:3C488F10

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 105/2011

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato N.º 105/2011, Convite N.º 30/2011)
Processo Administrativo N.º 78/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS
Contratada: BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA

Assinatura: 22 de junho de 2011
Objeto: O objeto da presente licitação visa à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com a Obra de Recapagem de Ruas e Avenidas Municipais Totalizando 25.000 m² (Vinte e Cinco Mil Metros Quadrados), em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Valor: R$ 149.250,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta Reais)
Pagamento: O pagamento será feito através de cheque nominativo, emitido pela Tesouraria do Município, divididos em parcelas mensais correspondentes aos serviços prestados até o fim do mesmo.
Vigência: 06 (seis) meses contados da assinatura
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Dotação: 02.10.15.451.018.1.012
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS E BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do Gel

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:6AD356ED

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 106/2011

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato N.º 106/2011, Convite N.º 31/2011)
Processo Administrativo N.º 79/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS
Contratado: ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Data da Assinatura: 22 de junho de 2011
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para a Aquisição, Transporte e Instalação de Placas pré Moldadas para Bueiro Celular Retangular Triplo na Estrada Municipal Santa Rosa em Sete Quedas com Placas pré Moldadas em Concreto Armado FCK 25MPA com 180 KG de Aço por M³ e Locação de Guindaste Munk para assentamento das Placas, onde a mesma ficara responsável pela Construção, Transporte e assentamento das Placas.
Valor: R$ 119.000,40 (Cento e Dezenove Mil Reais e Quarenta Centavos)
Pagamento: O pagamento da Obra sera efetuado de acordo com o cronograma fisico financero apresentado pela empresa junto a sua proposta, cumpridas as exigências explicitas e após a autorização para o inicio da Obra/serviços e respeitando a disponibilidade financeira da CONTRATANTE.
Vigência: 12 (doze) meses contados da ordem de início de serviços
Base Legal: Lei N.º 8.666/93 e Lei N.º 8.883/94
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dotação: 02.10.26.451.018.2.060
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 Obras e Instalações
Valor: R$ 85.680,28 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Dotação: 02.13.18.541.002.2.083
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 Obras e Instalações
Valor: R$ 33.320,12 (trinta e três mil trezentos e vinte reais e doze centavos)
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS E ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do Gel

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:CD6A9BC3

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 107/2011

EXTRATO DE CONTRATO
(Ref. Ao Contrato Nº 107/2011, Tomada de Preço Nº 09/2011)
Processo Administrativo Nº 81/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS (Fundo Municipal de Saúde)
Contratado: CÂNDIA & CÂNDIA LTDA
Data da Assinatura: 30/06/2011
Objeto: Aquisição de Combustíveis pelo Município de Sete Quedas, 2.800 (Dois Mil e Oitocentos) litros de Gasolina Comum, para atender a Secretaria Municipal de Saúde para os veículos utilizados nas viagens com necessidade de abastecimento em Campo Grande – MS.
Valor: R$ 8.568,00 (Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais)
Vigência: 06 (seis) meses ou até o termino da quantidade licitada
Base Legal: O presente Contrato tem fundamento legal no Art. 22 & 2º da lei federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Foro: Sete Quedas – MS
Assinam: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E CÂNDIA & CÂNDIA LTDA

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do Gel

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:1D1873DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 25 de fevereiro de 2007 e Homologado pelo Edital nº. 010/2007 em 13 de junho de 2007.
RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de **04.07.2011** o servidor **DAIANE DOS SANTOS BERNARDES**, para ocupar o cargo de **CONTÍNUO**, Símbolo SAX-04, Nível I, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 029/2006, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – O funcionário de que trata o artigo ficará lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 28 de junho de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valmir de Almeira
Código Identificador:010076DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH/ADM. Nº016/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Antonio Pulcherio
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigia, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 546,24(quinhentos e quarenta seis reais e vinte quatro centavos)

Prazo: 16/06/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 04.122.0046.22.46.0000 - Manut. Atividades Secretaria Municipal de Administração - 33.90.36.00- Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Antonio Pulcherio.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DF4BFCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **065/SEME/2011**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 02 de fevereiro de 2011 para exercer a função de Professor de Educação Básica, Nível II.
Assinam: Daltro Fiuza e Eder Wilson Carrafa**.**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5820BDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/S.M. A.S. E. S/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Edilene Ovídio Francisco
FICA ALTERADO: O período de 01 de junho de 2011 a 31 de dezembro de 2011
Assinam: Daltro Fiuza e Edilene Ovídio Francisco.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C643CCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO POSITIVO DE Nº 008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 043/SAUDE/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Allan Frederico
FICA ALTERADO: A carga horária para 10 horas semanal e remuneração para R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Allan Frederico

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:052F064F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° **016/S. M. A. S. E. S/2011**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 03 de janeiro de 2011 para exercer a função de Instrutor do Peti 40 horas semanal.
Assinam: Daltro Fiuza e Juagna Ximenes Gomes**.**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:822F9622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica assegurado a Rescisão Administrativa Bilateral Amigável do contrato N° 0**12/SAUDE/2011**, celebrado entre a contratante e a contratada firmada em 03 de janeiro de 2011 para exercer a função de Auxiliar de Enfermagem 40 horas semanal.
Assinam: Daltro Fiuza e Viviane Prado Pereira**.**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:01EF2258

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 168/2011

Processo Licitatório n° 3669/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Luiz Rodrigues Transporte – Me
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a seguinte linha, km: Faz. Castanha – Quebra Coco – 93,4 km.
Valor Mensal: R**$** 4.561,65 (quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco reais).
Período: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
12.361.0217.2003.0000 – Programa Municipal do Transporte Escolar
12.361.0217.2004.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – Convênio
12.361.0217.2262.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT
12.361.0217.2222.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinam: Daltro Fiuza e Luiz Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F8391B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2011

Processo Licitatório n° 3669/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Gerson Pereira de Arruda Me
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as seguintes linhas, km: Santa Lucia Interno – Sidrolândia – 135,7 km e Alambari CUT – 155,2 km.
Valor Mensal: R$ 17.825,58 (dezessete mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Período: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
12.361.0217.2003.0000 – Programa Municipal do Transporte Escolar
12.361.0217.2004.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – Convênio
12.361.0217.2262.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT
12.361.0217.2222.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinam: Daltro Fiuza e Gerson Pereira de Arruda

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:9DAD0CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 172/2011

Processo Licitatório n° 3669/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Luiz Volirmo Bortolin
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a seguinte linha, km: Jibóia – 149,7 km.
Valor Mensal: R$ 9.122,71 (nove mil cento e vinte e dois reais e setenta e um centavos).
Período: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
12.361.0217.2003.0000 – Programa Municipal do Transporte Escolar
12.361.0217.2004.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar – Convênio

12.361.0217.2262.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT
12.361.0217.2222.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinam: Daltro Fiuza e Luiz Volirmo Bortolin

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D2125CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Licitatório n° 4205/2011
Contratado: Ivone Soares – CPF n.º 164.989.171-72
Fundamento Legal: Licitação com fulcro no artigo 24. inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de uma área de 100.000 metros quadrados, para ser utilizada no Programa de apoio a industrialização no Município PROSIDRO.
Valor Global: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Dotação Orçamentária: Apoiar Programas Industriais no Municipio – 22.661.0330.2376.0000
Aquisição de Imóveis – 44.90.61.00
Ordenador de Despesa: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:EF2E65E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 003/2011

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Portaria nº 194/2011, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o conteúdo programático para o cargo de Farmacêutico e de Farmacêutico-Bioquímico, constante do Edital nº 001/2011 sofreu alteração, passando a vigorar em conformidade com a redação deste Edital, conforme segue:

Farmacêutico
Dimensionamento e controle de estoques: Padronização de medicamentos; Classificação e codificação de materiais; Boas práticas de estocagem de medicamentos: Estocagem de medicamentos Termolábeis; Estocagem de medicamentos imunosorológicos; Estocagem de medicamentos de controle especial. Sistemas de distribuição de medicamentos: Importância, Aspectos econômicos e financeiros; Garantia da qualidade e manuais de políticas e procedimentos operacional padrão. Epidemiologia dos erros na medicação e estratégia de prevenção: A prescrição médica; Esquemas de manutenção de soro; Diluição de medicamentos; Estabilidade dos medicamentos. Preparação de misturas parenterais; Terapia Nutricional Parenteral e Enteral; Terapia Antineoplásica-Quimioterapia. Farmácias Satélites: Serviços especializados em dispensação de materiais e medicamentos. Diluição de Germicidas e Correlatos: A importância do controle microbiano; Desinfecção e esterilização; Detergentes; Desinfetantes. Uso racional de antibióticos: Comissão de Controle de Infecções; A farmácia e o controle de infecções. Resolução RDC n° 67 de 08 de outubro de 2007. Regulamento que institui as boas práticas de manipulação em farmácia – BPMF. Manipulação de sólidos; Manipulação de líquidos e semi-sólidos. Portaria 344 de 12 de maio de 1990; Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. RDC Nº 67, 08 de outubro de 2007: aprova o regulamento técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para manipulação de medicamentos em farmácia, estabelecendo as BPM. RDC nº. 45, de 12 de março de 2003: dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização das Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde. Princípios Gerais da Farmacologia: Quimioterapia das Doenças Microbianas/Neoplásicas e Parasitárias; Classe Terapêutica dos Medicamentos; Vias de administração de Formas Farmacêuticas; Farmacocinética e biodisponibilidade; Reações Adversas a Medicamentos; Interações e Incompatibilidades Medicamentosas. Código de Ética Profissional. Controle de Qualidade; Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Legislação profissional; Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142; NOAS 01/02; Legislação de interesse à saúde, legislação sanitária geral e legislação no âmbito da Assistência Farmacêutica (federal).

Farmacêutico-Bioquímico
Preparo de soluções; Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Imunologia - Propriedades gerais da resposta imune. Antígenos. Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular; Sistema complemento; Imunologia nas doenças nas doenças infecciosas; Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. Testes sorológicos para diagnóstico de sífilis, doença de Chagas, toxoplasmose, citomegalovírus, rubéola, hepatites virais, HTLV e HIV. Microbiologia – técnicas de esterilização, coleta, transporte e processamento de amostras para exames microbiológicos. Métodos de coloração utilizados em microbiologia. Características morfotintoriais das bactérias. Diagnóstico de estafilococos, estreptococos, enterobactérias, bacilos gram negativos não fermentadores. Neisseria, Haemophilus, Hemocultura, Coprocultura, exame microbiológico do liquor. Testes de sensibilidade aos animicrobianos. Parasitologia – Ciclo vital dos principais parasitos de importância para o homem. Métodos para diagnóstico de protozoários intestinais, helmintos intestinais e parasitos do sangue e tecidos. Hematologia – Realização e interpretação do hemograma. Alterações da série eritroide. Principais anemias. Hemoglobinopatias mais freqüentes. Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Classificação sangüínea ABO/Rh. Teste de Coombs. Prova cruzada. Citologia de líquidos biológicos. Bioquímica – Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzinas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. Enzimologia clínica: princípios, correlações clínico-patológicas. Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não protéicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas. Urinálise – Coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento. Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Legislação profissional; Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142; NOAS 01/02; Legislação de interesse à saúde, legislação sanitária geral e legislação no âmbito da Assistência Farmacêutica (federal).

Permanecem inalterados as demais condições.

Terenos/MS, 30 de junho de 2011.

CLEBER AMORIM BORGES
Presidente

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI
Membro

RITA KÁCIA DE MELO
Membro

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:35B29BCB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 328/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso VI, alínea J do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que durante o recesso parlamentar, no período de 17.07.2011 a 30.07.2011, funcionará apenas a recepção, no horário das 07h00 às 13h00, de segunda à sexta-feira.

Artigo 2º - Excepcionalmente, e para atender às necessidades do serviço, os servidores poderão ser convocados para cumprir jornada de trabalho diversa do estabelecido nesta Portaria.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 05 de Julho de 2011.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:C0CC6B85

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 329/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor ANTONIO FRANCISCO NETO, portador do CPF n. 086.455.071-53 e do RG n. 001.566.234-SSP/MS, na função de Assessor Executivo Parlamentar, símbolo CMAP -12

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 05 de julho 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:E1900294

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LAUDO DE CONSTATAÇÃO

MEIO AMBIENTE - 027/2011

Local da vistoria: Rua Coronel João Filgueiras, Quadra 96, Lote 7F8C, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Três Lagoas/MS.
Data: 26/05/2011
Hora da fiscalização: 14h00minh

Nome: José Carlos de Souza Prata Tibery
CPF: 272.403.121-00
Endereço: Rua João Carrato, 447, Centro, Três Lagoas/MS.
CEP: 79.601-010

Na forma da legislação vigente, fica V.S.ª ciente de que em vistoria na data, hora e local acima descrito, foi constatado:

Atendendo a denuncia de que haviam colocado fogo em terreno baldio no local, estiveram no endereço citado o Fiscal Ambiental Fabrício de Moura Santos e o Técnico Ambiental Rodolfo de Souza Colino, onde constataram que a denuncia procedia, na Quadra 96, Lote 7F8C, Bairro Nossa Senhora Aparecida, conforme relatório fotográfico anexo.

Diante dos fatos apurados, ficou constatada a infração ao Art. 26. Inciso VII do Código de Posturas do Município, Lei 2.418 de 23 de dezembro de 2009, foi lavrado a Auto de Infração e Multa nº 035/2011.

-

Três Lagoas, 26 de maio de 2011.

FABRICIO DE MOURA SANTOS
Fiscal Ambiental
Matricula 1-16450

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:A2EA91FD

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

MEIO AMBIENTE - 035/2011
Lançamento nº 4311097101/1-1

Local da ocorrência: Rua Coronel João Filgueiras, Quadra 96, Lote 7F8C, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Três Lagoas/MS.
Data: 26/05/2011
Hora da fiscalização: 14h00minh
Qualificação do autuado
Nome: José Carlos de Souza Prata Tibery
CPF: 272.403.121-00
Endereço: Rua João Carrato, 447, Centro, Três Lagoas/MS.
CEP: 79.601-010
Descrição do fato: Atear fogo em terreno baldio.
Capitulação legal do fato: Art. 26. Inciso VII da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 26. É vedado aos munícipes:
"VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmos nos próprios quintais."
Penalidade: Multa no valor de 100 (cem) UFIMs – Art. 32 da Lei nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.
Prazo para defesa: 30 dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Avenida Capitão Olinto Mancini, n° 2462, Bairro Colinos, 1° andar, nesta cidade.
Qualificação do autuante: Fiscal Ambiental Fabricio de Moura Santos.

Três Lagoas, 26 de maio de 2011.

FABRICIO DE MOURA SANTOS
Fiscal Ambiental
Matricula 1-16450

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:DB094CAC

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LAUDO DE CONSTATAÇÃO

MEIO AMBIENTE - 029/2011

Local da vistoria: Rua B, Quadra 007, Lote 019, Bairro Jardim Santa Julia, Três Lagoas/MS.
Data: 24/05/2011
Hora da fiscalização: 14h20minh
Nome: Alcides Jairo Higa
CPF: 355.959.901-63
Endereço: Rua Itaparica, Parque dos Novos Estados, 535, Campo Grande/MS.

CEP: 79.034-400
Na forma da legislação vigente, fica V.S.ª ciente de que em vistoria na data, hora e local acima descrito, foi constatado:
Atendendo a denuncia de que haviam colocado fogo em terreno baldio no local, estiveram no endereço citado o Fiscal Ambiental Fabrício de Moura Santos e o Técnico Ambiental Rodolfo de Souza Colino, onde constataram que a denuncia procedia, Quadra 007, Lote 019, Bairro Jardim Santa Julia, Três Lagoas/MS, conforme relatório fotográfico anexo.
Diante dos fatos apurados, ficou constatada a infração ao Art. 26. Inciso VII do Código de Posturas do Município, Lei 2.418 de 23 de dezembro de 2009, foi lavrado a Auto de Infração e Multa nº 037/2011.

Três Lagoas, 26 de maio de 2011.

FABRICIO DE MOURA SANTOS
Fiscal Ambiental
Matricula 1-16450

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:035CD4DE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

MEIO AMBIENTE - 037/2011
Lançamento nº 4311096863/1-1

Local da ocorrência: Rua B, Quadra 007, Lote 019, Bairro Jardim Santa Julia, Três Lagoas/MS.
Data: 24/05/2011
Hora da fiscalização: 14h20minh

Qualificação do autuado

Nome: Alcides Jairo Higa
CPF: 355.959.901-63
Endereço: Rua Itaparica, Parque dos Novos Estados, 535, Campo Grande/MS.
CEP: 79.034-400

Descrição do fato: Atear fogo em terreno baldio.

Capitulação legal do fato: Art. 26. Inciso VII da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 26. É vedado aos munícipes:
"VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmos nos próprios quintais."

Penalidade: Multa no valor de 100 (cem) UFIMs – Art. 32 da Lei nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Prazo para defesa: 30 dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Avenida Capitão Olinto Mancini, n° 2462, Bairro Colinos, 1° andar, nesta cidade.

Qualificação do autuante: Fiscal Ambiental Fabricio de Moura Santos.

Três Lagoas, 26 de maio de 2011.

FABRICIO DE MOURA SANTOS
Fiscal Ambiental
Matricula 1-16450

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:12CE87E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5923/SEMAD/ARH/2011 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª **DEYZIELLE NUNES DE JESUS**, matrícula 1-15163, portadora do CPF 024.622.881-47, do cargo efetivo de Técnico Administrativo Plantonista, símbolo Tec Adm Plant, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07 de Fevereiro de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de Fevereiro de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:94FC45CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6652/SEMAD/ARH/2011 DE 30 DE MARÇO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligada por motivo de aposentadoria, a Srª **CATARINA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 1-2489, portadora do CPF 272.398.531-87, do cargo efetivo de Lavadeira, símbolo A4 – I, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **30 de Março de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de Março de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:6337DFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6729/SEMAD/ARH/2011 15 DE MAIO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **LUIZ HENRIQUE BALDISSERA,** matrícula 1-5488, portador do CPF 377.436.609-82, do cargo efetivo de Auxiliar de Topografo, símbolo A3-II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15 de Maio de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 15 de Maio de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:611A139A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5920/SEMAD/ARH/2011 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **DENY FRANCO TAVEIRAS NETO,** matrícula 1-15300, portador do CPF 008.264.901-40, do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, símbolo ACE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir **04 de Fevereiro de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de Fevereiro de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:9919F957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6722/SEMAD/ARH/2011 DE 17 DE MAIO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligada por motivo de aposentadoria, a Srª **MONICA DIAS LATA**, matrícula 1-2897, portadora do CPF 403.338.411-15, do cargo efetivo de Lavadeira, símbolo A4 – I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1**7 de Maio de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17 de Maio de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:AB9F76C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5919/SEMAD/ARH/2011 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. **SILVANA CRAVO DA COSTA,** matrícula 1-16102, portadora do CPF 287.238.708-00, do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, símbolo ACE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **09 de Fevereiro de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de Fevereiro de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:48731CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5917/SEMAD/ARH/2011 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. **MARILDA AUXILIADORA SILVINO PALHETA,** matrícula 1-16055, portadora do CPF 049.018.288-78, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, símbolo A1 - V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07 de Fevereiro de 2011,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 07 de Fevereiro de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:EC5EA5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7245/SEMAD/ARH/2011 01 DE JULHO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **GUILHERME MAINARDI TEODORO,** matrícula 1-16014, portador do CPF 216.053.768-33, do cargo efetivo de Técnico em Raio X, símbolo A1-V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir **01 de Julho de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Julho de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:40BA4474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7244/SEMAD/ARH/2011 01 DE JULHO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o Sr. **VALDOMIRO DIAS DE SOUZA,** matrícula 1-288, portador do CPF 007.546.188-97, do cargo efetivo de Gari, símbolo A5-I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Julho de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Julho de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:DBE230D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7239/SEMAD/ARH/2011 18 DE JUNHO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligado por motivo de falecimento o aposentado Sr. **FABLO BENITES,** matrícula 1-1194, portador do CPF 061.618.121-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18 de Junho de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de Junho de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:465EAC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2902/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 062/2011.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários, cor branca, tipo standard, bi-combustível, direção mecânica, 09 (nove) passageiros, assim descrito: VW/KOMBI para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: FARIA VEÍCULOS LTDA - R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais). Três Lagoas/MS, 01 de Julho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:4153E610

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3163/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de panfletos para divulgação dos pontos da Campanha de Vacinação na área urbana do Município – c/c 09212-6.
EMPRESA: *EDEMIR ANTUNES - ME.*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 29/06/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2.046 –Fundo Municipal de Saúde - 33.90.39.14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 349 - fonte 01 - Conta 09.212-6
Três Lagoas/MS, 29 de junho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:5280616C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3166/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e lanche para os servidores que participarão da campanha de vacinação na zona rural, conforme CI 793/11 – c/c 09212-6.
EMPRESA: *LEANDRO TEBET THOMÉ – EPP.*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 29/06/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 106,27 (cento e seis reais e vinte e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 346 - fonte 01 - Conta 09.212-6
Três Lagoas/MS, 29 de junho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:70B59E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 293/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2585/2011 – CONVITE Nº. 143/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *WR CONSTRUTORA ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras na manutenção em iluminação pública nas Avenidas Ranulpho Marques Leal, Olinto Mancini, Rosário Congro Neto e Praças Vila Piloto II, Acácias, Ramez Tebet e Guanabara, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e Mapa de Localização.
VALOR: R$ 18.450,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 01 (um) mês corrido, contado a partir da data expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.25.751.503.2.051 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 449051 – Obras e Instalações – Ficha 130.
DATA: 16/06/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WILSON TURIBIO
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:3D49FD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 017/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 6066/2010, Pregão Presencial nº. 096/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor, do Contrato nº. 017/AJ/2011, com referência a exclusão do item 29 – 28.000 comprimidos de METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG, Multilab, no valor de R$ 0,04 (zero vírgula zero quatro centavos) cada comprimido, no total de R$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais).
VALOR: O valor do presente **Termo de Supressão** é de R$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais), equivalente a aproximadamente em 10,83% (dez vírgula oitenta e três por cento) sobre o valor do Contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: § 2º do art. 65 da Lei 8666/93 e alterações posteriores correlatas. DATA: 30 de junho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:549958B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº. 274/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2620/2011 – CHAMADA PÚBLICA Nº.003/2011
PARTES: Município de Três Lagoas – MS o Senhor ***PEDRO PIRANHA COELHO***
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR descritos na Cláusula Sexta, com recursos oriundos do FNDE/PNAE e de acordo com o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO supramencionado, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 8.579,00 (oito mil, quinhentos e setenta e nove reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o período de 30/12/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: disposições da Leis Federais nº 8.666/93 e nº 11.947, de 16 de junho de 2.009 e condições constantes deste contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33903019 – Material de Consumo – Ficha 229 – FR 0.
DATA: 17 de Junho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PEDRO PIRANHA COELHO
Contratado

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:EEFD58C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 287/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2672/2011 - CARTA CONVITE Nº. 148/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ENGEQUATRO CONSTRUÇÃO LTDA – ME*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma do banheiro da Praça Senador Ramez Tebet, na Avenida Rosário Congro, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Composição de Custo e Planta de Localização e Implantação.
VALOR: R$ 32.479,37 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.503.1.011 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - 449051 - Obras e Instalações - Ficha 97.
ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal e *JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE LIMA* – Representante. DATA: 17/06/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE LIMA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:F95153C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS Nº. 291/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2656/2011 – CONVITE Nº. 146/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PALÁCIO DOS COLCHÕES LTDA – LL*.
OBJETO: Aquisição de bebedouros para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R$ 20.881,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta e um reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 316.
ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal e *LUIZ CARLOS DE SOUZA* – Representante. DATA: 17/06/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:104D5244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 3190/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Locação de um veículo de passeio para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJUVEL – VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
CONTRATADO: ***JOSÉ NUNES DA SILVA***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 04/07/2011.
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA.*
VALOR: R$ 7.996,00 (sete mil novecentos e noventa e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.27.812.607.2.034 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – 33.90.36.04 – Serviços de Locação de Veículo – Ficha 190
Três Lagoas/MS, 04 de julho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:4C015286

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 292/AJ/2011.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2586/2011 – CONVITE Nº. 144/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *AGITTA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de impressos gráficos atendendo a Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 50.258,00 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.392.606.2.033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 275; 19.01.04.122.601.2.026 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 165; 07.01.04.123.302.2.014 – Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Controladoria Geral – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 64 e 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 298.
DATA: 17/06/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WESLEY EDUNEY MENDONÇA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:87141F83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 316/AJ/2011.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2179/2011 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ATLHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção do Complexo Poliesportivo na Circular da Lagoa Maior, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planta Baixa - Quadras e Vestiários (03/03), Fórmula para o Cálculo do LDI (BDI) e Planilha Orçamentária.
VALOR: R$ 7.292.901,18 (sete milhões, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e um reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DATA: 17/06/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO JESUS CALDAS
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:38F7874C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 240/AJ/2011.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2001/2011 – Convite nº 1202011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ – ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 240/AJ/2011.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 27 de junho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:D957268C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº. 275/AJ/2011**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2620/2011 – CHAMADA PÚBLICA Nº.003/2011
PARTES: Município de Três Lagoas – MS a proponente ***JÉSSICA DA SILVA.***
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

descritos na Cláusula Sexta, com recursos oriundos do FNDE/PNAE e de acordo com o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO supramencionado, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 8.987,00 (oito mil, novecentos e oitenta e sete reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o período de 30/12/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: disposições da Leis Federais nº 8.666/93 e nº 11.947, de 16 de junho de 2.009 e condições constantes deste contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.123617012.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33903019 – Material de Consumo – Ficha 229 – FR 0.
DATA: 17 de Junho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JÉSSICA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:1E26E6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 290/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2655/2011 - CARTA CONVITE Nº. 145/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CAROLINA SOUZA ALONSO – ME*
OBJETO: Contratação de 02 (duas) academias para prestação de serviços de hidroginástica para atender os idosos do Programa Melhor Idade nos períodos matutino e vespertino.
VALOR: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 410.
DATA: 17/06/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CAROLINA SOUZA ALONSO
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:D2070823

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: 2657/2011 - CARTA CONVITE Nº. 147/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para a Locação de tendas e banheiros químicos para atender eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *M. O. BRITO S/C LTDA – ME* – R$ 46.350,00 (quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais).

Três Lagoas/MS, 04 de Julho de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:9DBF68C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3164/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de faixas para divulgação dos pontos da Campanha de Vacinação – c/c 09212-6.
EMPRESA: *IRINEU MARINHO AHAGON BAEZ – ME.*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 29/06/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 1.000,00 (hum mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2.046 –Fundo Municipal de Saúde - 33.90.39.24 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 349 - fonte 01 - Conta 09.212-6
Três Lagoas/MS, 29 de junho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:AD2578E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

CONTABILIDADE - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
MUNICIPIO DE AGUA CLARA - PODER EXECUTIVO RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010 RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, A LINEA

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.011.989,93	
Pessoal Ativo	17.011.989,93	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (õ 1ø do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NAO COMPUTADAS (õ 1§ do art. 19 da LRF) (II)	7.248,86	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntaria		
Decorrentes de Decisão Judicial	7.248,86	
Despesas de Exercícios Anteriores		

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL(III) = (I - II)	17.004.741,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)	17.004.741,07	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	32.958.732,32	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI) = (IV/V)*100	51,59 %	
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) -		
LIMITE PRUDENCIAL (õ único do art. 22 da LRF) -		
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerrarem- to do exercício, por forca inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

WALTER ANTONIO
Tc.crc.pr.t.ms. 6463/0.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito

JOSE AILTON PAULINO DOS SANTOS
Sec. adm. e finanças

Publicado por:
Walter Antonio
Código Identificador:3A2292F7

CONTABILIDADE - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - CONSOLIDADO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 RGF - ANEXO II (LRF, ART. 55, INCISO I, ALINEA

ESPECIFICACAO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2010		
		Ate o 1 § Quadrimestre	Ate o 2§ Quadrimestre	Ate o 3§ Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.332.753,01	1.332.753,01	1.332.753,01	1.435.803,03
Divida Mobiliaria				
Divida Contratual				
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)				
Operacoes de Credito inferiores a 12 meses				
Parcelamento de Dividas	1.283.659,40	1.283.659,40	1.283.659,40	1.435.803,03
De Tributos				
De Contribuicoes Sociais	1.283.659,40	1.283.659,40	1.283.659,40	1.435.803,03
Previdenciarias	1.283.659,40	1.283.659,40	1.283.659,40	1.435.803,03
Demais Contribuicoes Sociais				
Do FGTS				
Provisães de PPPis				
Outras Dividas	49.093,61	49.093,61	49.093,61	
DEDUCOES (II)*	1.280.688,98	4.355.970,48	3.597.495,78	5.216.004,46
Ativo Disponivel	1.339.671,74	4.501.688,98	3.653.440,82	5.274.487,87
Haveres Financeiros		528,90	502,36	
(-) Restos a Pagar Processados	58.982,76	146.247,40	56.447,40	58.483,41
OBRIGACOES NAO INTEGRANTES DA DC				
Precatorios anteriores a 05/05/2000				
Insuficiencia Financeira				
Outras Obrigacoes				
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	52.064,03	-3.023.217,47	-2.264.742,77	-3.780.201,43
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	5.132.678,74	11.860.596,34	20.521.638,31	32.958.732,32
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	25,97%	11,24%	6,49%	4,36%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	1,01%	25,49%	11,04%	11,47%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %				

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Divida Consolidada - DC. Assim quando o calculo de DEDUCOES (II) for negativo, colocar um "-" (traco) nessa linha.
Nota.:

WALTER ANTONIO
Tc.crc.pr.t.ms. 6463/0.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito

JOSE AILTON PAULINO DOS SANTOS
Sec. adm. e financas

Publicado por:
Walter Antonio
Código Identificador:1AC9A6E3

CONTABILIDADE - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 RGF - ANEXO III (LRF, ART. 55, INCISO I, ALINEA

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2010		
		Ate o 1§ Quadrimestre	Ate o 2§ Quadrimestre	Ate o 3§ Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fianca em Operacoes de Credito				
Outras Garantias nos Termos da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianca em Operacoes de Credito				
Outras Garantias nos Termos da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	5.132.678,74	11.860.596,34	20.521.638,31	32.958.732,32
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	%	%	%	%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2010		
		Ate o 1§ Quadrimestre	Ate o 2§ Quadrimestre	Ate o 3§ Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fianca em Operacoes de Credito				
Outras Garantias nos Termos da LRF*				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fianca em Operacoes de Credito				
Outras Garantias nos Termos da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Nota.: * Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

WALTER ANTONIO
Tc.crc.pr.t.ms. 6463/0.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito

JOSE AILTON PAULINO DOS SANTOS
Sec. adm. e finanças

Publicado por:
Walter Antonio
Código Identificador:13F6E71A

CONTABILIDADE - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO - CONSOLIDADO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010 RGF - ANEXO IV (LRF, ART. 55, INCISO I, ALINEA

ESPECIFICACAO	OPERACOES REALIZADAS ATE O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	
	Credor	Valor
OPERACOES DE CREDITOS (I)		
Externas		
Internas		
POR ANTECIPACAO DE RECEITA (II)		
TOTAL DAS OPERACOES DE CREDITO (III) = (I + II)		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		32.958.732,32
% DAS OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL (I / RCL) %		
% DAS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA SOBRE A RCL (II /RCL) %		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL P/ OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS E INTERNAS %		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL P/ OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA %		

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Nota.:

WALTER ANTONIO
Tc.crc.pr.t.ms. 6463/0.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito

JOSE AILTON PAULINO DOS SANTOS
Sec. adm. e finanças

Publicado por:
Walter Antonio
Código Identificador:C0C4B193

CONTABILIDADE - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
MUNICIPIO DE AGUA CLARA - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - CONSOLIDADO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 RGF - ANEXO V (LRF, AR

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGACOES FINANCEIRAS	
Caixa		Depositos	270.875,16
Bancos		Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento	3.186.535,01	Do Exercicio	5.730,69
Contas Vinculadas	376.643,77	De Exercicios Anteriores	50.947,40
Aplicacoes Financeiras		Outras Obrigacoes Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras			
INSUFICIENCIA ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR		SUFICIENCIA ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR	
NAO PROCESSADOS (I)	-	NAO PROCESSADOS (II)	3.235.625,53
TOTAL	3.563.178,78	TOTAL	3.563.178,78
INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (III)			2.963.681,19
SUFICIENCIA APOS A INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			271.944,34
REGIME PREVIDENCIARIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGACOES FINANCEIRAS	
Caixa		Depositos	982,23
Bancos		Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento	1.711.309,09	Do Exercicio	1.805,32
Contas Vinculadas		De Exercicios Anteriores	
Aplicacoes Financeiras		Outras Obrigacoes Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras			
INSUFICIENCIA ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR		SUFICIENCIA ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR	
NAO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (V)	-	NAO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VI)	1.708.521,54
TOTAL	1.711.309,09	TOTAL	1.711.309,09
INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			5.000,00
SUFICIENCIA APOS A INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VIII)=(VI-VII)			1.703.521,54

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Nota.:

WALTER ANTONIO
TC.CRC.PR.T.MS. 6463/0.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito

JOSE AILTON PAULINO DOS SANTOS
Sec. adm. e finanças

Publicado por:
Walter Antonio
Código Identificador:7D802AED

CONTABILIDADE - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
MUNICIPIO DE AGUA CLARA - PODER EXECUTIVO RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 RGF - ANEXO VI (LRF, ART. 55, INCISO III, ALINEA

ORGAO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/ Insuficiência Inscrição em Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRACAO DIRETA					
GABINETE DO PREFEITO	10.726,76				
GABINETE DO PREFEITO				84.538,92	
PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL				7.849,50	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				98.641,09	
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				508.724,83	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESRUTURA				1.624.780,45	
SECRETARIA MUNICIPAL BEM ESTAR E ACAO SOCIAL				54.774,04	
ADMINISTRACAO INDIRETA					
** NAO CADASTRADO **	40.220,64				
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA				16.765,54	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				137.154,95	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				2.926,57	
FUNDEB		5.730,69		19.645,30	
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL				407.880,00	
TOTAL	50.947,40	5.730,69 3.235.625,53		2.963.681,19	

DESTINACAO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/ Insuficiência Inscrição em Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não inscritos Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
AGUA CLARA PREVIDENCIA		1.805,32		5.000,00	
TOTAL		1.805,32 3.235.625,53		5.000,00	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Nota.:

WALTER ANTONIO
Tc.crc.pr.t.ms. 6463/0.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito

JOSE AILTON PAULINO DOS SANTOS
Sec. adm. e finanças

Publicado por:
Walter Antonio
Código Identificador:E32A4BED

CONTABILIDADE - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
MUNICIPIO DE AGUA CLARA - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - CONSOLIDADO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATE O 4 QUADRIMESTRE DE 2010 LRF, ART. 48 - ANEXO VII R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURACAO DO LIMITE - TDP	17.004.741,07	51,59 %
LIMITE MAXIMO (Incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 0,00 %		%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,00 %		%
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	3.780.201,43	11,47 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %		%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %		%
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		%
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		%
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - %		%
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - %		%
	INSCRICAO EM	SUFICIENCIA/
	RESTOS A PAGAR	INSUFICIENCIA
RESTOS A PAGAR	NAO	ANTES DA INSCRICAO
	PROCESSADOS	EM RESTOS A PAGAR
		NAO PROCESSADOS
VALOR APURADO NOS DEMONSTRATIVOS RESPECTIVOS	2.963.681,19	3.235.625,53

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Nota.:

WALTER ANTONIO
TC.CRC.PR.T.MS. 6463/0.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito

JOSE AILTON PAULINO DOS SANTOS
Sec. adm. e finanças

Publicado por:
Walter Antonio
Código Identificador:9C444E8A

CONTABILIDADE - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;MUNICIPIO DE AGUA CLARA; RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO - CONSOLIDADO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE JANEIRO-DEZEMBRO RREO - ANE

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	36750.000,00	36750.000,00	42456.491,61	115,52	42456.491,61	115,52	-5706.491,61
RECEITAS CORRENTES	35350.000,00	35350.000,00	40031.186,51	113,24	40031.186,51	113,24	-4681.186,51
RECEITA TRIBUTARIA	3555.000,00	3555.000,00	7723.756,83	217,26	7723.756,83	217,26	-4168.756,83
Impostos	3525.000,00	3525.000,00	7650.306,77	217,02	7650.306,77	217,02	-4125.306,77
Taxas	20.000,00	20.000,00	73.450,06	367,25	73.450,06	367,25	-53.450,06
Contribuicao de Melhoria	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1400.000,00	1400.000,00	2333.513,09	166,67	2333.513,09	166,67	-933.513,09
Contribuicoes Sociais	1000.000,00	1000.000,00	1978.411,40	197,84	1978.411,40	197,84	-978.411,40
Contribuicoes Economicas	400.000,00	400.000,00	355.101,69	88,77	355.101,69	88,77	44.898,31
RECEITA PATRIMONIAL	152.000,00	152.000,00	234.533,34	154,29	234.533,34	154,29	-82.533,34
Receitas Imobiliarias	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Receita de Valores Mobiliarios	142.000,00	142.000,00	234.533,34	165,16	234.533,34	165,16	-92.533,34
Receita de Concessoes e Permissoes							
Compensacoes Financeiras							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUARIA							
Receita da Producao Vegetal							
Receita da Producao Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuarias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Industria de Transformacao							
Receita da Industria de Construcao							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVICOS	20.000,00	20.000,00	63.326,03	316,63	63.326,03	316,63	-43.326,03
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30093.000,00	30093.000,00	29560.894,47	98,23	29560.894,47	98,23	532.105,53
Transferencias Intergovernamentais	29943.000,00	29943.000,00	29540.894,47	98,65	29540.894,47	98,65	402.105,53
Transferencias de Instituicoes Privadas							
Transferencias do Exterior							
Transferencias de Pessoas							
Transferencias de Convenios	150.000,00	150.000,00	20.000,00	13,33	20.000,00	13,33	130.000,00
Transferencias para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.000,00	130.000,00	115.162,75	88,58	115.162,75	88,58	14.837,25
Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	25.292,56	126,46	25.292,56	126,46	-5.292,56
Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00	10.000,00	26.419,26	264,19	26.419,26	264,19	-16.419,26
Receita da Divida Ativa	100.000,00	100.000,00	33.975,35	33,97	33.975,35	33,97	66.024,65
Receitas Correntes Diversas			29.475,58	558,00	29.475,58	558,00	-29.475,58
RECEITAS DE CAPITAL	1400.000,00	1400.000,00	2425.305,10	173,23	2425.305,10	173,23	-1025.305,10
OPERACOES DE CREDITO							
Operacoes de Credito Internas							
Operacoes de Credito Externas							
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	50.000,00	70.000,00	140,00	70.000,00	140,00	-20.000,00
Alienacao de Bens Moveis	50.000,00	50.000,00	70.000,00	140,00	70.000,00	140,00	-20.000,00
Alienacao de Bens Imoveis							
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1350.000,00	1350.000,00	2355.305,10	174,46	2355.305,10	174,46	-1005.305,10
Transferencias Intergovernamentais							
Transferencias de Instituicoes Privadas							
Transferencias do Exterior							
Transferencias de Pessoas							
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas							
Transferencias de Convenios	1350.000,00	1350.000,00	2355.305,10	174,46	2355.305,10	174,46	-1005.305,10
Transferencias para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralizacao do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS(INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36750.000,00	36750.000,00	42456.491,61	115,52	42456.491,61	115,52	-5706.491,61
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito Internas							
Mobiliaria							

DESPESAS	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESA ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
	INICIAL (d)	ADICIONAIS (e)		No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre (g)	Ate o Bimestre	% (g/f)	
Contratual									
Operacoes de Credito Externas									
Mobiliaria									
Contratual									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			36750.000,00	36750.000,00	42456.491,61	115,52	42456.491,61	115,52	-5706.491,61
DEFICIT (VI)									
TOTAL (VII) = (V + VI)			36750.000,00	36750.000,00	42456.491,61	115,52	42456.491,61	115,52	-5706.491,61
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTIL. PARA		CREDITOS ADICIONAIS)							

DESPESAS	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESA ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
	INICIAL (d)	ADICIONAIS (e)		No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESP.(EXC. INTRA-ORC.) (VIII)	36750.000,00	5608.304,76	42358.304,76	40812.915,82	40812.915,82	37177.206,01	37177.206,01	87,76	5181.098,75
DESPESAS CORRENTES	31294.000,00	3430.311,76	34724.311,76	33890.493,24	33890.493,24	33266.002,42	33266.002,42	95,80	1458.309,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	16074.500,00	1152.135,30	17226.635,30	17116.405,32	17116.405,32	17026.051,92	17026.051,92	98,83	200.583,38
JUROS E ENCARGOS DA DIVID	1.000,00	468,00	1.468,00	1.467,50	1.467,50	1.467,50	1.467,50	99,96	,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15218.500,00	2277.708,46	17496.208,46	16772.620,42	16772.620,42	16238.483,00	16238.483,00	92,81	1257.725,46
DESPESAS DE CAPITAL	4783.000,00	2662.993,00	7445.993,00	6922.422,58	6922.422,58	3911.203,59	3911.203,59	52,52	3534.789,41
INVESTIMENTOS	4483.000,00	2533.453,00	7016.453,00	6492.885,35	6492.885,35	3481.666,36	3481.666,36	49,62	3534.786,64
INVERSOES FINANCEIRAS									
AMORTIZACAO DA DIVIDA	300.000,00	129.540,00	429.540,00	429.537,23	429.537,23	429.537,23	429.537,23	99,99	2,77
RESERVA DE CONTINGENCIA	23.000,00		23.000,00						23.000,00
RESERVA DO RPPS	650.000,00	-485.000,00	165.000,00						165.000,00
DESPESAS(INTRA-ORC.) (IX)									
SUBTOTAL DESP.(X)=(VIII + IX)	36750.000,00	5608.304,76	42358.304,76	40812.915,82	40812.915,82	37177.206,01	37177.206,01	87,76	5181.098,75
AMORT. DA DIV./REFINANC.(XI)									
Amortizacao Divida Interna									
Divida Mobiliaria									
Outras Dividas									
Amortizacao Divida Externa									
Divida Mobiliaria									
Outras Dividas									
SUBTOTAL REFIN.(XII)=(X + XI)	36750.000,00	5608.304,76	42358.304,76	40812.915,82	40812.915,82	37177.206,01	37177.206,01	87,76	5181.098,75
SUPERAVIT (XIII)							5279.285,60		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36750.000,00	5608.304,76	42358.304,76	40812.915,82	40812.915,82	37177.206,01	42456.491,61	87,76	5181.098,75

WALTER ANTONIO
TC.CRC.PR.T.MS. 6463/0.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito

JOSE AILTON PAULINO DOS SANTOS
Sec. adm. e finanças

Publicado por:
Walter Antonio
Código Identificador:B0025E88

CONTABILIDADE - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;MUNICIPIO DE AGUA CLARA; RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO - CONSOLIDADO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 20

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre	% (b) b/tot b	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORC.(I)	36750.000,00	42358.304,76	40812.915,82	40812.915,82	37177.206,01	37177.206,01	100,00	87,76	5181.098,75
LEGISLATIVA	1690.000,00	1693.440,76	1690.644,81	1690.644,81	1673.879,27	1673.879,27	4,50	98,84	19.561,49
ACAO LEGISLATIVA	1690.000,00	1693.440,76	1690.644,81	1690.644,81	1673.879,27	1673.879,27	4,50	98,84	19.561,49
ESSENCIAL A JUSTICA	297.000,00	258.705,00	258.697,97	258.697,97	250.848,47	250.848,47	,67	96,96	7.856,53
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJ	297.000,00	258.705,00	258.697,97	258.697,97	250.848,47	250.848,47	,67	96,96	7.856,53
ADMINISTRACAO	6780.000,00	8791.202,14	8786.962,05	8786.962,05	8529.928,16	8529.928,16	22,94	97,02	261.273,98
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	30.000,00	120,00							120,00
ADMINISTRACAO GERAL	6430.000,00	8551.502,14	8548.162,05	8548.162,05	8297.475,39	8297.475,39	22,31	97,02	254.026,75
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	220.000,00	238.800,00	238.800,00	238.800,00	232.452,77	232.452,77	,62	97,34	6.347,23
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	100.000,00	780,00							780,00
ASSISTENCIA SOCIAL	3033.000,00	2879.269,24	2594.937,80	2594.937,80	2537.237,19	2537.237,19	6,82	88,12	342.032,05
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOL	373.000,00	462.480,00	305.000,87	305.000,87	303.438,47	303.438,47	,81	65,61	159.041,53
ASSISTENCIA COMUNITARIA	2660.000,00	2416.789,24	2289.936,93	2289.936,93	2233.798,72	2233.798,72	6,00	92,42	182.990,52
PREVIDENCIA SOCIAL	350.000,00	835.000,00	358.488,13	358.488,13	353.488,13	353.488,13	,95	42,33	481.511,87
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTAR	350.000,00	835.000,00	358.488,13	358.488,13	353.488,13	353.488,13	,95	42,33	481.511,87
SAUDE	8795.000,00	9223.436,00	9176.906,59	9176.906,59	9039.751,64	9039.751,64	24,31	98,00	183.684,36
ATENCAO BASICA	8795.000,00	9223.436,00	9176.906,59	9176.906,59	9039.751,64	9039.751,64	24,31	98,00	183.684,36
EDUCACAO	10697.000,00	12703.937,62	12689.713,12	12689.713,12	11495.348,96	11495.348,96	30,92	90,48	1208.588,66
ENSINO FUNDAMENTAL	9597.000,00	12340.150,62	12325.927,33	12325.927,33	11131.563,17	11131.563,17	29,94	90,20	1208.587,45
EDUCACAO INFANTIL	1100.000,00	363.787,00	363.785,79	363.785,79	363.785,79	363.785,79	,97	99,99	1,21
CULTURA	125.000,00	125.000,00							125.000,00
DIFUSAO CULTURAL	125.000,00	125.000,00							125.000,00
URBANISMO	1600.000,00	2413.997,00	2413.996,19	2413.996,19	906.869,62	906.869,62	2,43	37,56	1507.127,38
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1600.000,00	2413.997,00	2413.996,19	2413.996,19	906.869,62	906.869,62	2,43	37,56	1507.127,38
HABITACAO	400.000,00	1500.000,00	1100.000,00	1100.000,00	692.120,00	692.120,00	1,86	46,14	807.880,00
HABITACAO URBANA	400.000,00	1500.000,00	1100.000,00	1100.000,00	692.120,00	692.120,00	1,86	46,14	807.880,00
SANEAMENTO	100.000,00								
SANEAMENTO BASICO URBANO	100.000,00								
GESTAO AMBIENTAL	650.000,00	448.326,00	448.325,06	448.325,06	404.525,06	404.525,06	1,08	90,23	43.800,94
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIE	650.000,00	448.326,00	448.325,06	448.325,06	404.525,06	404.525,06	1,08	90,23	43.800,94

INDUSTRIA	120.000,00	12.205,00	12.196,49	12.196,49	12.196,49	12.196,49	,03	99,93	8,51
PROMOCAO INDUSTRIAL	120.000,00	12.205,00	12.196,49	12.196,49	12.196,49	12.196,49	,03	99,93	8,51
ENERGIA	450.000,00	226.329,00	226.328,62	226.328,62	226.328,62	226.328,62	,60	99,99	,38
CONSERVACAO DE ENERGIA	450.000,00	226.329,00	226.328,62	226.328,62	226.328,62	226.328,62	,60	99,99	,38
TRANSPORTE	400.000,00	510.327,00	510.325,90	510.325,90	510.325,90	510.325,90	1,37	99,99	1,10
TRANSPORTE RODOVIARIO	400.000,00	510.327,00	510.325,90	510.325,90	510.325,90	510.325,90	1,37	99,99	1,10
DESPORTO E LAZER	240.000,00	110.873,00	107.139,50	107.139,50	106.104,91	106.104,91	,28	95,69	4.768,09
DESPORTO COMUNITARIO	240.000,00	110.873,00	107.139,50	107.139,50	106.104,91	106.104,91	,28	95,69	4.768,09
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	438.257,00	438.253,59	438.253,59	438.253,59	438.253,59	1,17	99,99	3,41
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	350.000,00	438.257,00	438.253,59	438.253,59	438.253,59	438.253,59	1,17	99,99	3,41
RESERVA DE CONTIGENCIA*	23.000,00	23.000,00							23.000,00
RESERVA DO RPPS	650.000,00	165.000,00							165.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	36750.000,00	42358.304,76	40812.915,82	40812.915,82	37177.206,01	37177.206,01	100,00	87,76	5181.098,75

FONTE:* Representa uma dotação global sem destinação especifica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. E apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

WALTER ANTONIO
TC.CRC.PR.T.MS. 6463/0.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito

JOSE AILTON PAULINO DOS SANTOS
Sec. adm. e finanças

Publicado por:
Walter Antonio
Código Identificador:C79999C0

CONTABILIDADE - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
MUNICÍPIO DE AGUA CLARA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZ

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.630.000,00	3.630.000,00	1.832.196,38	7.709.574,68	212,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	195.000,00	195.000,00	4.416,78	117.755,40	60,39
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	150.000,00	150.000,00	1.050,00	73.807,03	49,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	1.297,02	9.973,02	99,73
Dívida Ativa do IPTU	35.000,00	35.000,00	2.069,76	33.975,35	97,07
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	184.041,20	3.882.617,32	258,84
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	184.041,20	3.882.617,32	258,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	-
Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.560.000,00	1.560.000,00	875.913,39	2.624.810,25	168,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	875.913,39	2.609.490,71	173,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	-	15.319,54	153,20
Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	375.000,00	375.000,00	767.825,01	1.084.391,71	289,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	375.000,00	375.000,00	767.825,01	1.084.391,71	289,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.045.000,00	25.045.000,00	5.228.515,77	25.375.278,74	101,32
2.1- Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	1.991.363,56	7.899.479,26	92,94
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	2.443.911,92	13.154.448,18	93,96
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	120.000,00	120.000,00	12.373,90	68.056,45	56,71
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	-	-	-
2.5- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	755.643,85	3.268.299,50	217,89
2.6- Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	25.222,54	984.995,35	115,88
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.675.000,00	28.675.000,00	7.060.712,15	33.084.853,42	115,38
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	630.000,00	630.000,00	120.346,87	435.136,54	69,07
4.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	48.707,34	247.182,87	123,59
4.2- Outras Transferências do FNDE	430.000,00	430.000,00	71.639,53	187.953,67	43,71

5- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-
6- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-
7- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	460.000,00	460.000,00	114.140,28	320.004,25	69,57
8- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7)	1.090.000,00	1.090.000,00	234.487,15	755.140,79	69,28

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
9- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.009.000,00	5.009.000,00	976.218,75	5.006.808,09	99,96
9.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	328.788,39	1.590.795,32	93,58
9.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.2)	2.800.000,00	2.800.000,00	488.782,33	2.613.177,47	93,33
9.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	2.474,78	14.848,68	61,87
9.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.4)	15.000,00	15.000,00	-	-	-
9.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (13,33% de 2.5)	300.000,00	300.000,00	151.128,75	573.275,70	191,09
9.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (13,33% de 2.6)	170.000,00	170.000,00	5.044,50	214.710,92	126,30
10- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.250.000,00	5.250.000,00	955.632,72	5.186.386,32	98,79
10.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.240.000,00	5.240.000,00	953.931,36	5.172.507,65	98,71
10.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	-
10.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.701,36	13.878,67	138,79
11- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 - 9)	231.000,00	231.000,00	-22.287,39	165.699,56	71,73
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS	DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
12- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	-	-	-
12.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	-
12.2- Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
13- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	-
13.2- Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12 + 13)	-	-	-	-	-
15- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12		/ 10) x 100% [1]			-

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
16- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[1]	7.168.750,00	7.168.750,00	1.765.178,04	8.271.213,36	115,38

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
17- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
17.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
17.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-
18- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
18.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
18.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-
19- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
20- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
21- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
22- OUTRAS	-	-	-	-	-
23- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22)	-	-	-	-	-

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
24- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (11)	165.699,56
25- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
26- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	-
27- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-
28- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	
VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	-
29- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)	13.878,67
30- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)	179.578,23
31- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO[3] [(17 + 18) – (30) / (3)] x 100%	-0,54

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
32- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-
33- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
34- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-
35- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DESTINADOS À MDE (32 + 33 + 34)	-	-	-	-	-
36- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23 + 35)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2010

DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		(g)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-	-
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
38- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009		37.871,75
38.1- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		5.262.637,96
38.2- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		5.106.793,19
38.3- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		-
39- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		193.716,52
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA		(2/2)

[1] Caput do artigo 212 da CF/1988
[2] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

WALTER ANTONIO
TC.CRC.PR.T.MS. 6463/0.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito

JOSE AILTON PAULINO DOS SANTOS
Sec. adm. e finanças

Publicado por:
Walter Antonio
Código Identificador:DBF6A5B0

CONTABILIDADE - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;MUNICIPIO DE AGUA CLARA; RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - CONSOLIDADO ORCAMENTOS FIS

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	24.945.000,00	24.945.000,00	25.338.701,80	101,58
Impostos				
Multas, Juros de Mora e Divida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	25.292,56	126,46
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	24.925.000,00	24.925.000,00	25.313.409,24	101,56
Da Uniao	10.000.000,00	10.000.000,00	11.173.965,71	111,74
Do Estado	14.925.000,00	14.925.000,00	14.139.443,53	94,74
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	1.375.000,00	1.375.000,00	1.513.221,95	110,05
Da Uniao para o Municipio	1.145.000,00	1.145.000,00	1.023.564,66	89,39
Do Estado para o Municipio	230.000,00	230.000,00	489.657,29	212,89
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	20.000,00	20.000,00	284.612,17	423,06
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	26.340.000,00	26.340.000,00	27.136.535,92	103,02

DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	8.445.000,00	8.937.916,00	781.255,07	8,74
Pessoal e Encargos Sociais	5.750.000,00	5.850.156,00	131.283,96	2,24
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	2.695.000,00	3.087.760,00	649.971,11	21,05
DESPESAS DE CAPITAL	450.000,00	285.520,00	1.019.125,31	356,94
Investimentos	450.000,00	285.520,00	1.019.125,31	356,94
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	8.895.000,00	9.223.436,00	1.800.380,38	19,51

DESPESAS PROPRIAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Semestre (e)	% (e)despesas com saude
DESPESAS COM SAUDE	8.895.000,00	9.223.436,00	1.800.380,38	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE			137.154,95	7,62
RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS*				
TOTAL DAS DESPESAS PROPRIAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (V) 8.895.000,00		9.223.436,00	1.663.225,43	92,38

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAUDE INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010(VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PROPRIAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS		
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUICIONAL %** [(V - VI)/I]		6,56

DESPESAS COM SAUDE (Por Subfuncao)	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Semestre (i)	% (i/total i)
Atencao Basica	8.795.000,00	9.223.436,00	1.626.735,88 90,35	
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
Suporte Profilatico e Terapeutico				
Vigilancia Sanitaria				
Vigilancia Epidemiologica				
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes	100.000,00		173.644,50 9,64	
TOTAL	8.895.000,00	9.223.436,00	1.800.380,38 100,00	

FONTE:
* Essa linha apresentara valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do ultimo bimestre do exercício.
** Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

WALTER ANTONIO
TC.CRC.PR.T.MS. 6463/0.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito

JOSE AILTON PAULINO DOS SANTOS
Sec. adm. e finanças

Publicado por:
Walter Antonio
Código Identificador:5426D377

CONTABILIDADE - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL; MUNICIPIO DE AGUA CLARA. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		36.750.000,00
Previsão Atualizada da Receita		36.750.000,00
Receitas Realizadas	8.545.693,38	42.456.491,61
Déficit Orcamentario		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		36.750.000,00
Créditos Adicionais		5.608.304,76
Dotação Atualizada		42.358.304,76
Despesas Empenhadas	3.344.486,93	40.812.915,82
Despesas Liquidadas	7.809.358,39	37.844.234,63
Superávit Orçamentário		4.612.256,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.344.486,93	40.812.915,82
Despesas Liquidadas	7.809.358,39	37.844.234,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		40.031.186,51
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Pub.		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	6.191.084.212,21		0,00
Resultado Primário	0,00	1.768.577,17		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	58.982,76	0,00	8.035,36	50.947,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.115.184,50	44.056,81	917.149,77	153.977,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.174.167,26	44.056,81	925.185,13	204.925,32

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Minimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Minimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-165.699,56	25,00		-0,50
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00		0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. Magistério com Educ. Infantil e Ens. Fundamental	0,00	0,00		0,00
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	até o Bimestre	Saldo à Realizar	
Receita de Operações de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		6.922.422,58		523.570,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (I)	2.156.900,18			
Despesas Previdenciárias (II)	353.488,13			
Resultado Previdenciário (I - II)	1.803.412,05			

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Minimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.092.445,71	0,00	8,26

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIV.DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

WALTER ANTONIO
TC.CRC.PR.T.MS. 6463/0.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito

JOSE AILTON PAULINO DOS SANTOS
Sec. adm. e finanças

Publicado por:
Walter Antonio
Código Identificador:F27B9829

CONTABILIDADE - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;MUNICIPIO DE AGUA CLARA; RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO - CONSOLIDADO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE JANEIRO-ABRIL RREO - ANEXO I (

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	Ate o Bimestre (c)	% (b/a)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	41400.000,00	41400.000,00	13637.854,14	32,94	13637.854,14	32,94	27762.145,86
RECEITAS CORRENTES	38275.000,00	38275.000,00	13174.894,14	34,42	13174.894,14	34,42	25100.105,86
RECEITA TRIBUTARIA	4860.000,00	4860.000,00	1907.632,74	39,25	1907.632,74	39,25	2952.367,26
Impostos	4750.000,00	4750.000,00	1830.358,03	38,53	1830.358,03	38,53	2919.641,97
Taxas	100.000,00	100.000,00	77.274,71	77,27	77.274,71	77,27	22.725,29
Contribuicao de Melhoria	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1275.000,00	1275.000,00	804.305,25	63,08	804.305,25	63,08	470.694,75
Contribuicoes Sociais	850.000,00	850.000,00	666.068,80	78,36	666.068,80	78,36	183.931,20
Contribuicoes Economicas	425.000,00	425.000,00	138.236,45	32,52	138.236,45	32,52	286.763,55
RECEITA PATRIMONIAL	235.000,00	235.000,00	148.912,03	63,36	148.912,03	63,36	86.087,97
Receitas Imobiliarias	10.000,00	10.000,00					10.000,00

Receita de Valores Mobiliarios	225.000,00	225.000,00	148.912,03	66,18	148.912,03	66,18	76.087,97
Receita de Concessoes e Permissoes							
Compensacoes Financeiras							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUARIA							
Receita da Producao Vegetal							
Receita da Producao Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuarias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Industria de Transformacao							
Receita da Industria de Construcao							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVICOS	45.000,00	45.000,00	3.420,00	7,60	3.420,00	7,60	41.580,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31696.000,00	31696.000,00	10279.532,49	32,43	10279.532,49	32,43	21416.467,51
Transferencias Intergovernamentais	31496.000,00	31496.000,00	10279.532,49	32,63	10279.532,49	32,63	21216.467,51
Transferencias de Instituicoes Privadas							
Transferencias do Exterior							
Transferencias de Pessoas							
Transferencias de Convenios	200.000,00	200.000,00					200.000,00
Transferencias para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	164.000,00	164.000,00	31.091,63	18,95	31.091,63	18,95	132.908,37
Multas e Juros de Mora	30.000,00	30.000,00	5.692,10	18,97	5.692,10	18,97	24.307,90
Indenizacoes e Restituicoes	9.000,00	9.000,00					9.000,00
Receita da Divida Ativa	95.000,00	95.000,00	10.049,06	10,57	10.049,06	10,57	84.950,94
Receitas Correntes Diversas	30.000,00	30.000,00	15.350,47	51,16	15.350,47	51,16	14.649,53
RECEITAS DE CAPITAL	3125.000,00	3125.000,00	462.960,00	14,81	462.960,00	14,81	2662.040,00
OPERACOES DE CREDITO							
Operacoes de Credito Internas							
Operacoes de Credito Externas							
ALIENACAO DE BENS	75.000,00	75.000,00					75.000,00
Alienacao de Bens Moveis	75.000,00	75.000,00					75.000,00
Alienacao de Bens Imoveis							
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3050.000,00	3050.000,00	462.960,00	15,17	462.960,00	15,17	2587.040,00
Transferencias Intergovernamentais							
Transferencias de Instituicoes Privadas							
Transferencias do Exterior							
Transferencias de Pessoas							
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas							
Transferencias de Convenios	3050.000,00	3050.000,00	462.960,00	15,17	462.960,00	15,17	2587.040,00
Transferencias para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralizacao do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS(INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	1100.000,00	1100.000,00					1100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42500.000,00	42500.000,00	13637.854,14	32,08	13637.854,14	32,08	28862.145,86
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito Internas							
Mobiliaria							
Contratual							
Operacoes de Credito Externas							
Mobiliaria							
Contratual							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42500.000,00	42500.000,00	13637.854,14	32,08	13637.854,14	32,08	28862.145,86
DEFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	42500.000,00	42500.000,00	13637.854,14	32,08	13637.854,14	32,08	28862.145,86
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTIL. PARA CREDITOS ADICIONAIS)							

DESPESAS	DESPESAS EMPENH ADAS		DESPESA ATUALIZADA	DESPESAS EMPENH ADAS		DESPESAS LIQ UIDADAS			SALDO A LIQ UIDAR
	INICIAL (d)	ADICIONAIS (e)	(f)=(d+e)	No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (g)	% (g/f)	(f-g)
DESP.(EXC. INTRA-ORC.) (VIII)	40650.000,00	45.000,00	40695.000,00	26908.447,96	26908.447,96	11141.015,82	11141.015,82	27,37	29553.984,18
DESPESAS CORRENTES	31837.500,00	1049.000,00	32886.500,00	24230.388,63	24230.388,63	9985.943,66	9985.943,66	30,36	22900.556,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	15375.000,00	-190.000,00	15185.000,00	13853.563,83	13853.563,83	5484.878,44	5484.878,44	36,12	9700.121,56
JUROS E ENCARGOS DA DIVID	10.000,00		10.000,00	1.226,23	1.226,23	1.226,23	1.226,23	12,26	8.773,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16452.500,00	1239.000,00	17691.500,00	10375.598,57	10375.598,57	4499.838,99	4499.838,99	25,43	13191.661,01
DESPESAS DE CAPITAL	7304.500,00	-969.000,00	6335.500,00	2678.059,33	2678.059,33	1155.072,16	1155.072,16	18,23	5180.427,84
INVESTIMENTOS	6929.500,00	-969.000,00	5960.500,00	2308.059,33	2308.059,33	992.710,32	992.710,32	16,65	4967.789,68
INVERSOES FINANCEIRAS									
AMORTIZACAO DA DIVIDA	375.000,00		375.000,00	370.000,00	370.000,00	162.361,84	162.361,84	43,29	212.638,16
RESERVA DE CONTINGENCIA	18.000,00		18.000,00						18.000,00
RESERVA DO RPPS	1490.000,00	-35.000,00	1455.000,00						1455.000,00
DESPESAS(INTRA-ORC.) (IX)									
SUBTOTAL DESP.(X)=(VIII + IX)	40650.000,00	45.000,00	40695.000,00	26908.447,96	26908.447,96	11141.015,82	11141.015,82	27,37	29553.984,18

AMORT. DA DIV./REFINANC.(XI)									
Amortizacao Divida Interna									
Divida Mobiliaria									
Outras Dividas									
Amortizacao Divida Externa									
Divida Mobiliaria									
Outras Dividas									
SUBTOTAL REFIN.(XII)=(X + XI)	40650.000,00	45.000,00	40695.000,00	26908.447,96	26908.447,96	11141.015,82	11141.015,82	27,37	29553.984,18
SUPERAVIT (XIII)							2496.838,32		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40650.000,00	45.000,00	40695.000,00	26908.447,96	26908.447,96	11141.015,82	13637.854,14	27,37	29553.984,18

WALTER ANTONIO
TC.CRC.PR.T.MS. 6463/0.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito

JOSE AILTON PAULINO DOS SANTOS
Sec. adm. e finanças

Publicado por:
Walter Antonio
Código Identificador:3C15048D

CONTABILIDADE - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;MUNICIPIO DE AGUA CLARA; RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO - CONSOLIDADO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% b/tot b	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORC.(I)	40650.000,00	40695.000,00	26908.447,96	26908.447,96	11141.015,82	11141.015,82	100,00	27,37	29553.984,18
ESSENCIAL A JUSTICA	215.000,00	215.000,00	150.432,26	150.432,26	66.865,09	66.865,09	,60	31,10	148.134,91
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJ	215.000,00	215.000,00	150.432,26	150.432,26	66.865,09	66.865,09	,60	31,10	148.134,91
ADMINISTRACAO	9835.000,00	9826.000,00	8159.935,31	8159.935,31	3324.756,95	3324.756,95	29,84	33,83	6501.243,05
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	85.000,00	20.000,00							20.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	9430.000,00	9582.000,00	7939.935,31	7939.935,31	3241.492,30	3241.492,30	29,09	33,82	6340.507,70
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	83.264,65	83.264,65	,74	37,84	136.735,35
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	100.000,00	4.000,00							4.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	2000.000,00	2208.000,00	760.019,04	760.019,04	316.947,69	316.947,69	2,84	14,35	1891.052,31
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOL	345.000,00	553.000,00	194.294,84	194.294,84	50.068,55	50.068,55	,44	9,05	502.931,45
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1655.000,00	1655.000,00	565.724,20	565.724,20	266.879,14	266.879,14	2,39	16,12	1388.120,86
PREVIDENCIA SOCIAL	560.000,00	595.000,00	440.448,16	440.448,16	131.271,97	131.271,97	1,17	22,06	463.728,03
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTAR	560.000,00	595.000,00	440.448,16	440.448,16	131.271,97	131.271,97	1,17	22,06	463.728,03
SAUDE	8500.000,00	8545.000,00	5915.760,41	5915.760,41	2876.422,96	2876.422,96	25,81	33,66	5668.577,04
ATENCAO BASICA	8500.000,00	8545.000,00	5915.760,41	5915.760,41	2876.422,96	2876.422,96	25,81	33,66	5668.577,04
EDUCACAO	11217.000,00	11548.000,00	8453.622,26	8453.622,26	3379.505,19	3379.505,19	30,33	29,26	8168.494,81
ENSINO FUNDAMENTAL	10932.000,00	11263.000,00	8168.622,26	8168.622,26	3271.885,45	3271.885,45	29,36	29,04	7991.114,55
EDUCACAO INFANTIL	285.000,00	285.000,00	285.000,00	285.000,00	107.619,74	107.619,74	,96	37,76	177.380,26
CULTURA	550.000,00	550.000,00	300.625,70	300.625,70	290.940,49	290.940,49	2,61	52,89	259.059,51
ADMINISTRACAO GERAL	450.000,00	450.000,00	300.625,70	300.625,70	290.940,49	290.940,49	2,61	64,65	159.059,51
DIFUSAO CULTURAL	100.000,00	100.000,00							100.000,00
URBANISMO	2600.000,00	1920.000,00	1086.639,89	1086.639,89	157.069,11	157.069,11	1,40	8,18	1762.930,89
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2600.000,00	1920.000,00	1086.639,89	1086.639,89	157.069,11	157.069,11	1,40	8,18	1762.930,89
HABITACAO	1200.000,00	1200.000,00	113.458,45	113.458,45	113.458,45	113.458,45	1,01	9,45	1086.541,55
HABITACAO URBANA	1200.000,00	1200.000,00	113.458,45	113.458,45	113.458,45	113.458,45	1,01	9,45	1086.541,55
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00							100.000,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	100.000,00	100.000,00							100.000,00
GESTAO AMBIENTAL	530.000,00	730.000,00	612.525,00	612.525,00	107.125,00	107.125,00	,96	14,67	622.875,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIE	530.000,00	730.000,00	612.525,00	612.525,00	107.125,00	107.125,00	,96	14,67	622.875,00
INDUSTRIA	100.000,00								
PROMOCAO INDUSTRIAL	100.000,00								
ENERGIA	400.000,00	400.000,00	100.985,60	100.985,60	29.256,00	29.256,00	,26	7,31	370.744,00
CONSERVACAO DE ENERGIA	400.000,00	400.000,00	100.985,60	100.985,60	29.256,00	29.256,00	,26	7,31	370.744,00
TRANSPORTE	500.000,00	575.000,00	378.084,25	378.084,25	152.785,85	152.785,85	1,37	26,57	422.214,15
TRANSPORTE RODOVIARIO	500.000,00	575.000,00	378.084,25	378.084,25	152.785,85	152.785,85	1,37	26,57	422.214,15
DESPORTO E LAZER	250.000,00	225.000,00	64.685,40	64.685,40	31.023,00	31.023,00	,27	13,78	193.977,00
DESPORTO COMUNITARIO	250.000,00	225.000,00	64.685,40	64.685,40	31.023,00	31.023,00	,27	13,78	193.977,00
ENCARGOS ESPECIAIS	585.000,00	585.000,00	371.226,23	371.226,23	163.588,07	163.588,07	1,46	27,96	421.411,93
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	585.000,00	585.000,00	371.226,23	371.226,23	163.588,07	163.588,07	1,46	27,96	421.411,93
RESERVA DE CONTIGENCIA*	18.000,00	18.000,00							18.000,00
RESERVA DO RPPS	1490.000,00	1455.000,00							1455.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	40650.000,00	40695.000,00	26908.447,96	26908.447,96	11141.015,82	11141.015,82	100,00	27,37	29553.984,18

FONTE:

* Representa uma dotação global sem destinação especifica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. E apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

WALTER ANTONIO
TC.CRC.PR.T.MS. 6463/0.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito

JOSE AILTON PAULINO DOS SANTOS
Sec. adm. e finanças

Publicado por:
Walter Antonio
Código Identificador:3277F8A2

CONTABILIDADE - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
MUNICÍPIO DE AGUA CLARA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL RR

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.825.000,00	4.825.000,00	913.661,40	1.846.099,19	38,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	195.000,00	195.000,00	76.674,76	84.780,14	43,48
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	150.000,00	150.000,00	66.205,53	69.038,98	46,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	3.820,46	5.692,10	56,92
Dívida Ativa do IPTU	35.000,00	35.000,00	6.648,77	10.049,06	28,71
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	153.130,61	280.679,43	11,23
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	153.130,61	280.679,43	11,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	-
Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.680.000,00	1.680.000,00	618.372,40	1.358.233,92	80,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	618.372,40	1.358.233,92	82,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	-	-	-
Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	65.483,63	122.405,70	27,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	65.483,63	122.405,70	27,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.205.000,00	26.205.000,00	4.066.783,77	8.882.927,23	33,90
2.1- Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	1.407.561,42	3.195.325,25	37,59
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	2.429.332,10	4.793.425,84	34,24
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	12.409,00	24.818,00	31,02
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	-	-	-
2.5- Cota-Parte ITR	2.050.000,00	2.050.000,00	32.343,58	323.153,86	15,76
2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	185.137,67	546.204,28	36,41
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.030.000,00	31.030.000,00	4.980.445,17	10.729.026,42	34,58
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	690.000,00	690.000,00	90.553,40	148.855,55	21,57
4.1- Transferências do Salário-Educação	260.000,00	260.000,00	42.013,59	100.315,74	38,58
4.2- Outras Transferências do FNDE	430.000,00	430.000,00	48.539,81	48.539,81	11,29
5- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-
6- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-
7- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	694.000,00	694.000,00	58.243,60	105.348,26	15,18
8- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7)	1.384.000,00	1.384.000,00	148.797,00	254.203,81	18,37
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
9- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.241.000,00	5.241.000,00	813.356,63	1.776.585,20	33,90
9.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	281.512,23	639.580,06	37,62
9.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.2)	2.800.000,00	2.800.000,00	485.866,39	958.685,10	34,24
9.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	2.481,80	4.963,60	31,02
9.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.4)	15.000,00	15.000,00	-	-	-
9.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (13,33% de 2.5)	410.000,00	410.000,00	6.468,68	64.115,59	15,64

9.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (13,33% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	37.027,53	109.240,85	36,41
10- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.600.000,00	5.600.000,00	880.496,71	1.872.461,14	33,44
10.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.590.000,00	5.590.000,00	873.753,20	1.861.305,05	33,30
10.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	-
10.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	6.743,51	11.156,09	111,56
11- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 - 9)	349.000,00	349.000,00	60.396,57	84.719,85	24,28
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS	DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
12- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	-	-	-
12.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	-
12.2- Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
13- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	-
13.2- Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12 + 13)	-	-	-	-	-
15- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12 / 10) x 100% [1]					-

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
16- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[1]	7.757.500,00	7.757.500,00	1.245.111,29	2.682.256,61	34,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
17- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
17.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
17.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-
18- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
18.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
18.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-
19- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
20- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
21- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
22- OUTRAS	-	-	-	-	-
23- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22)	-	-	-	-	-

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
24- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (11)	84.719,85
25- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
26- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	-
27- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-
28- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	
VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	-
29- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)	11.156,09
30- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)	95.875,94
31- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO[3] [(17 + 18) – (30) / (3)] x 100%	-0,89

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
32- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-
33- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
34- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-
35- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DESTINADOS À MDE (32 + 33 + 34)	-	-	-	-	-
36- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23 + 35)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-	-
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
38- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010		193.716,52
38.1- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		1.872.461,14
38.2- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.840.611,81
38.3- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		-
39- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		225.565,85
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA		(2/2)

[1] Caput do artigo 212 da CF/1988

[2] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

WALTER ANTONIO
TC.CRC.PR.T.MS. 6463/0.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito

JOSE AILTON PAULINO DOS SANTOS
Sec. adm. e finanças

Publicado por:
Walter Antonio
Código Identificador:7C2BA4AD

CONTABILIDADE - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;MUNICIPIO DE AGUA CLARA; RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - CONSOLIDADO ORCAMENTOS FIS

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	30.455.000,00	30.455.000,00	10.571.753,66	34,71
Impostos	4.300.000,00	4.300.000,00	1.707.952,33	39,72
Multas, Juros de Mora e Divida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	5.692,10	18,97
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	26.125.000,00	26.125.000,00	8.858.109,23	33,91
Da Uniao	10.550.000,00	10.550.000,00	3.518.479,11	33,35
Do Estado	15.575.000,00	15.575.000,00	5.339.630,12	34,28
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	1.680.000,00	1.680.000,00	652.729,60	38,85
Da Uniao para o Municipio	1.370.000,00	1.370.000,00	391.894,48	28,61
Do Estado para o Municipio	310.000,00	310.000,00	260.835,12	84,14
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	304.000,00	304.000,00	115.343,52	37,94
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	32.439.000,00	32.439.000,00	11.339.826,78	34,95

DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	8.070.000,00	8.210.000,00	339.159,34	4,13
Pessoal e Encargos Sociais	5.000.000,00	4.950.000,00	28.591,08	,58
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	3.070.000,00	3.260.000,00	310.568,26	9,53
DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	405.000,00	43.234,25	10,68
Investimentos	500.000,00	405.000,00	43.234,25	10,68
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	8.570.000,00	8.615.000,00	382.393,59	4,43

DESPESAS PROPRIAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Semestre (e)	% (e)despesas com saude
DESPESAS COM SAUDE	8.570.000,00	8.615.000,00	382.393,59	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS*				
TOTAL DAS DESPESAS PROPRIAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (V) 8.570.000,00		8.615.000,00	382.393,59	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAUDE INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011(VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PROPRIAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE NA RECEITA DE IMPOSTOS	LIQUIDA E TRANSFERENCIAS	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUICIONAL %** [(V - VI)/I]		3,61

DESPESAS COM SAUDE (Por Subfuncao)	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Semestre (i)	% (i/total i)
Atencao Basica	8.470.000,00	8.515.000,00	382.393,59	100,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
Suporte Profilatico e Terapeutico				
Vigilancia Sanitaria				
Vigilancia Epidemiologica				
Alimentacao e Nutricao				

DESPESAS COM SAUDE (Por Subfuncao)	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Semestre (i)	% (i/total i)
Outras Subfuncoes	100.000,00	100.000,00		
TOTAL	8.570.000,00	8.615.000,00	382.393,59	100,00

FONTE:
* Essa linha apresentara valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do ultimo bimestre do exercício.
** Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

WALTER ANTONIO
TC.CRC.PR.T.MS. 6463/0.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito

JOSE AILTON PAULINO DOS SANTOS
Sec. adm. e finanças

Publicado por:
Walter Antonio
Código Identificador:4FBA439F

CONTABILIDADE - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL; MUNICIPIO DE AGUA CLARA. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2011

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		41.400.000,00
Previsão Atualizada da Receita		41.400.000,00
Receitas Realizadas	6.541.152,08	13.637.854,14
Déficit Orcamentario		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		40.650.000,00
Créditos Adicionais		45.000,00
Dotação Atualizada		40.695.000,00
Despesas Empenhadas	5.265.501,39	26.908.447,96
Despesas Liquidadas	6.603.483,82	11.141.015,82
Superávit Orçamentário		2.496.838,32
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.265.501,39	26.908.447,96
Despesas Liquidadas	6.603.483,82	11.141.015,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		34.273.030,12
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Pub.		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-1.191.403,16		0,00
Resultado Primário	0,00	-13.049.852,53		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	58.483,41	0,00	7.536,01	50.947,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.300.507,45	0,00	931.152,38	2.369.355,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	3.358.990,86	0,00	938.688,39	2.420.302,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre

Minimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-84.719,85	25,00	-0,78
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. Magistério com Educ. Infantil e Ens. Fundamental	0,00	0,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.678.059,33	3.657.440,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (I)	700.580,43			
Despesas Previdenciárias (II)	131.271,97			
Resultado Previdenciário (I - II)	569.308,46			

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Minimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.568.805,52	0,00	14,84

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIV.DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

WALTER ANTONIO
TC.CRC.PR.T.MS. 6463/0.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito

JOSE AILTON PAULINO DOS SANTOS
Sec. adm. e finanças

Publicado por:
Walter Antonio
Código Identificador:A8ED1113

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - MS MEMÓRIA DE CÁLCULO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA - ANEXOS AO PROJETO DA LDO - ORÇAMENTO 2012

	2008 a 2011	2009 a 2011	2010 a 2011	2011	2012	2013	2014	2015
	1,059 x 1,0431x1,059x1,0243	1,0431 x 1,059 x 1,0243	1,059 x 1,0243	1.055 x 1,0578	1.04 x 1.0559	1.04 x 1.0582	1.04 x 1.0573	
	33.144,94	36.337,12	40.824,51	45.559,29	50.030,30	55.059,75	60.543,26	
	1,1982	1,1315	1,0847	1,116	1,0981	1,1005	1,0996	
NATUREZA DA RECEITA	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES	40.611.247,81	40.591.789,22	44.904.050,75	41.330.505,00	46.124.843,58	50.649.690,74	55.739.984,95	61.291.687,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.335.957,49	5.921.293,87	7.724.544,94	6.374.833,48	7.114.314,16	7.812.228,38	8.597.357,64	9.453.654,13
IMPOSTOS	3.895.183,64	3.948.294,72	5.613.320,35	4.547.892,00	5.075.447,47	5.573.348,87	6.133.470,73	6.744.364,09
TAXAS	1.440.773,85	1.972.999,15	2.111.224,59	1.826.941,48	2.038.866,69	2.238.879,51	2.463.886,91	2.709.290,04
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.805.889,59	1.905.431,73	1.990.433,89	1.618.394,00	1.806.127,70	1.983.308,83	2.182.631,37	2.400.021,45
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.233.734,59	1.373.420,32	1.470.323,26	1.024.300,00	1.143.118,80	1.255.258,75	1.381.412,26	1.519.000,92
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	572.155,00	532.011,41	520.110,63	594.094,00	663.008,90	728.050,08	801.219,11	881.020,53
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.062.860,47	1.080.378,29	1.308.166,13	889.092,40	992.227,12	1.089.564,60	1.199.065,84	1.318.492,80
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	17.649,10	18.701,21	15.227,55	18.437,40	20.576,14	22.594,66	24.865,42	27.342,02
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.045.211,37	1.061.677,08	1.292.938,58	870.655,00	971.650,98	1.066.969,94	1.174.200,42	1.291.150,78
RECEITAS AGROPECUÁRIAS	6.805,92	2.875,71	270,59	10.755,15	12.002,75	13.180,22	14.504,83	15.949,51
RECEITA DE PRODUÇÃO VEGETAL	6.805,92	2.875,71	270,59	10.755,15	12.002,75	13.180,22	14.504,83	15.949,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.574.069,61	30.532.957,85	32.875.032,96	31.388.649,20	35.029.732,52	38.466.149,27	42.331.997,26	46.548.264,20
TRANSFERÊNCIAS DA	13.945.168,06	13.590.022,33	14.612.420,91	13.387.601,00	14.940.562,72	16.406.231,92	18.055.058,23	19.853.342,02

UNIÃO								
COTA-PARTE DO FPM	11.663.105,30	10.247.487,67	10.805.433,81	10.243.000,00	11.431.188,00	12.552.587,54	13.814.122,59	15.190.009,20
OUTRAS RECEITAS DA UNIÃO	485.748,76	1.175.421,62	1.462.523,02	665.795,00	743.027,22	815.918,19	897.917,97	987.350,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SAÚDE SUS	1.001.059,75	1.384.822,21	1.471.504,44	1.638.880,00	1.828.990,08	2.008.414,01	2.210.259,61	2.430.401,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - A. SOCIAL	345.338,81	333.228,10	310.256,62	378.991,00	422.953,96	464.445,74	511.122,54	562.030,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - EDUCAÇÃO	449.915,44	449.062,73	562.703,02	460.935,00	514.403,46	564.866,44	621.635,52	683.550,41
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	16.886.353,05	16.511.116,46	18.087.001,29	17.894.521,00	19.970.285,44	21.929.370,44	24.133.272,16	26.536.946,08
COTA-PARTE DO ICMS	9.274.664,27	9.284.032,67	10.620.288,97	10.007.411,00	11.168.270,68	12.263.878,03	13.496.397,77	14.840.638,99
RECEITAS DO IPVA	458.930,75	495.855,92	512.741,48	563.365,00	628.715,34	690.392,31	759.776,74	835.450,51
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	759.451,89	684.259,29	752.575,62	829.683,00	925.926,23	1.016.759,59	1.118.943,93	1.230.390,75
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO- SAÚDE SUS	293.747,46	285.558,26	364.231,80	348.262,00	388.660,39	426.787,98	469.680,17	516.460,31
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - A. SOCIAL	53.047,67	58.453,29	72.846,28					
TRANSFERÊNCIAS PARA O FUNDEF	6.046.511,01	5.702.957,03	5.764.317,14	6.145.800,00	6.858.712,80	7.531.552,53	8.288.473,55	9.114.005,52
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	742.548,50	431.819,06	175.610,76	106.527,20	118.884,36	130.546,91	143.666,87	157.976,10
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO	297.153,60	71.051,60		18.437,40	20.576,14	22.594,66	24.865,42	27.342,02
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS-ESTADO	445.394,90	360.767,46	175.610,76	88.089,80	98.308,22	107.952,25	118.801,45	130.634,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	825.664,73	1.148.851,77	1.005.602,24	1.048.780,77	1.170.439,33	1.285.259,44	1.414.428,01	1.555.305,05
MULTAS E JUROS DE MORA	92.794,48	84.790,40	34.432,36	133.159,00	148.605,44	163.183,64	179.583,59	197.470,12
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	198.684,63	108.158,89	90.221,20	90.138,40	100.594,45	110.462,77	121.564,28	133.672,08
DÍVIDA ATIVA	462.236,47	704.769,98	877.157,98	819.440,00	914.495,04	1.004.207,00	1.105.129,81	1.215.200,74
RECEITAS DIVERSAS	71.949,15	251.132,50	3.790,70	6.043,37	6.744,40	7.406,03	8.150,33	8.962,11
RECEITAS DE CAPITAL	2.410.170,05	2.314.305,06	1.701.736,69	870.655,00	971.650,98	1.066.969,94	1.174.200,42	1.291.150,78
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.410.170,05	2.314.305,06	1.701.736,69	870.655,00	971.650,98	1.066.969,94	1.174.200,42	1.291.150,78
CONVÊNIOS	2.410.170,05	2.314.305,06	1.701.736,69	870.655,00	971.650,98	1.066.969,94	1.174.200,42	1.291.150,78

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - MS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA - ANEXOS AO PROJETO DA LDO - ORÇAMENTO 2012

	2008 a 2011	2009 a 2011	2010 a 2011	2011	2012	2013	2014	2015
	1,059 x 1,0431x1,059x1,0243	1,0431 x 1,059 x 1,0243	1,059 x 1,0243	1.055 x 1,0578	1.04 x 1.0559	1.04 x 1.0582	1.04 x 1.0573	
	33.144,94	36.337,12	40.824,51	45.559,29	50.030,30	55.059,75	60.543,26	
	1,1982	1,1315	1,0847	1,116	1,0981	1,1005	1,0996	
NATUREZA DA RECEITA	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	661.579,59	828.854,62	870.503,39	573.608,00	640.146,53	702.944,90	773.590,87	850.640,52
RECEITAS PATRONAIS	661.579,59	828.854,62	870.503,39	573.608,00	640.146,53	702.944,90	773.590,87	850.640,52
DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.818.318,44)	(3.629.303,13)	(4.422.940,78)	(4.290.792,70)	(4.788.524,65)	(5.258.278,92)	(5.786.735,95)	(6.363.094,85)
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA O FUNDEF	(3.818.318,44)	(3.629.303,13)	(4.422.940,78)	(4.290.792,70)	(4.788.524,65)	(5.258.278,92)	(5.786.735,95)	(6.363.094,85)
TOTAL	39.864.679,01	40.105.645,77	43.053.350,05	38.483.975,30	42.948.116,44	47.161.326,66	51.901.040,29	57.070.383,59

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8A6E3D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2011 ANEXO AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2011 - ORÇAMENTO 2012. LRF, ART. 4º, § 1

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 2012			EXERCÍCIO DE 2013			EXERCÍCIO DE 2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	42.948,12	41.296,27	0,07937	47.181,33	43.621,79	0,07922628	51.901,04	46.138,36	0,07620726
Receitas Primárias (I)	40.354,09	38.802,01	0,07458	44.322,36	40.978,51	0,07442553	48.754,18	43.340,90	0,07158667
Despesa Total	42.948,12	41.296,27	0,07937	47.181,33	43.621,79	0,07922628	51.901,04	46.138,36	0,07620726
Despesas Primárias (II)	39.727,12	38.199,15	0,07342	43.831,49	40.524,68	0,07360127	48.417,21	43.041,35	0,07109189
Resultado Primário (I – II)	626,97	602,86	0,00116	490,87	453,84	0,00082426	336,97	299,56	0,00049478
Resultado Nominal	903,12	868,38	0,00167	939,25	868,39	0,00157718	976,81	868,35	0,00143427
Dívida Pública Consolidada	5.929,66	5.701,60	0,01096	6.166,85	5.701,60	0,01035529	6.413,52	5.701,41	0,00941709
Dívida Consolidada Líquida	3.891,10	3.741,44	0,00719	4.046,74	3.741,44	0,00679523	4.208,14	3.740,90	0,00617889

FONTE:MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PROJEÇÃO DA RECEITA ATÉ 2015 E BALANÇO PATRIMONIAL DE 2010.

OBS.: PIB do Estado, para projetar a receita, será adicionado do IPCA projetado em 4,0% para 2012, em 4,00% para 2013, em 4,00% para 2014 e do incremento da Receita Tributária, se houver.

PIB ESTADUAL:	EXERCÍCIO DE 2011	EXERCÍCIO DE 2012	EXERCÍCIO 2013

%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1,0400	R$ 50.030,30	1,0816	55.059,75	1,1249	60.543,26
	52.030.300,00		55.059.750,00		60.543.260,00

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:60434C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2011- ORÇAMENTO PARA 2012 LRF, ART

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2010 a	% PIB	II-Metas Realizadas em <Ano –2> 2010 b	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	35.370,10	0,087280759	39.691,48	0,09794438	4.321,38	12,22%
Receita Não-Financeira (I)	34.014,10	0,083934636	37.682,93	0,092987997	3.668,83	10,79%
Despesa Total	35.370,10	0,087280759	35.067,85	0,086534914	(302,25)	-0,85%
Despesa Não-Financeira (II)	33.850,70	0,083531423	34.217,76	0,084437196	367,06	1,08%
Resultado Primário (I–II)	163,40	0,000403213	3.465,17	0,0085508	3.301,77	
Resultado Nominal	(204,64)	-0,00050498	1.926,44	0,004753765	2.131,08	
Dívida Pública Consolidada	4.022,55	0,009926215	5.017,24	0,012380754	994,69	
Dívida Consolidada Líquida	1.574,01	0,003884094	3.500,45	0,008637859	1.926,44	122,39%

FONTE:

OBS.: para os municípios com menos de 50 mil habitantes não será utilizado esse anexo esse ano.

PIB ESTADUAL 2010 = 40.824,51

40.524.510,00

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D479FD57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO — VALORES A PREÇOS CORRENTES

	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014
Receita Total	35.451,27	39.691,48	111,96%	35.370,10	89,11%	42.948,12	121,42%	47.181,33	109,86%	51.901,04
Receitas Primárias (I)	33.763,92	37.682,93	111,61%	34.557,40	91,71%	40.354,09	116,77%	44.322,36	109,83%	48.754,18
Despesa Total	35.067,85	35.067,85	100,00%	35.370,10	100,86%	42.948,12	121,42%	47.181,33	109,86%	51.901,04
Despesas Primárias (II)	33.300,90	34.217,76	102,75%	34.111,10	99,69%	39.727,12	116,46%	43.831,49	110,33%	48.417,21
Resultado Primário (I – II)	463,02	3.465,17	748,38%	446,30	12,88%	626,97	140,48%	490,87	78,29%	336,97
Resultado Nominal	1.107,39	1.926,44	173,96%	(493,60)	-25,62%	903,12	-182,97%	939,25	104,00%	976,81
Dívida Pública Consolidada	4.924,81	5.017,24	101,88%	4.505,73	89,80%	5.929,66	131,60%	6.166,85	104,00%	6.413,52
Dívida Consolidada Líquida	3.372,21	3.500,45	103,80%	2.878,61	82,24%	3.891,10	135,17%	4.046,74	104,00%	4.208,14

ESPECIFICAÇÃO — VALORES A PREÇOS CONSTANTES

	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014
Receita Total	33.986,45	37.480,15	110,28%	33.526,16	89,45%	41.296,27	123,18%	45.366,66	109,86%	49.904,85
Receitas Primárias (I)	32.368,82	35.583,50	109,93%	32.755,83	92,05%	38.802,01	118,46%	42.617,65	109,83%	46.879,02
Despesa Total	33.618,88	33.114,12	98,50%	33.526,16	101,24%	41.296,27	123,18%	45.366,66	109,86%	49.904,85
Despesas Primárias (II)	31.924,94	32.311,39	101,21%	32.332,80	100,07%	38.199,15	118,14%	42.145,66	110,33%	46.555,01
Resultado Primário (I – II)	443,89	3.272,12	737,15%	423,03	12,93%	602,86	142,51%	471,99	78,29%	324,01
Resultado Nominal	1.061,63	1.819,11	171,35%	(467,87)	-25,72%	868,38	-185,60%	903,13	104,00%	939,24
Dívida Pública Consolidada	4.721,32	4.737,71	100,35%	4.270,83	90,15%	5.701,60	133,50%	5.929,66	104,00%	6.166,85
Dívida Consolidada Líquida	3.232,87	3.305,43	102,24%	2.728,54	82,55%	3.741,44	137,12%	3.891,10	104,00%	4.046,29

IPCA: Será de 4,31% para 2009, 5,9% para 2010, 5,5% para 2011, 4,0% para 2012, 4,0% para 2013 e 4,0% para 2014.

PIB ESTADUAL	36.337,12	40.824,51	45.559,29	50.030,30	55.059,75	60.543,26
	1,0431	1,0590	1,0550	1,040	1,040	1,040

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C1AC8C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2011 ORÇAMENTO PARA 2012

LRF, art.4º, §2º, inciso III — R$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010		2009		2008	%
ATIVO REAL LÍQUIDO	26.306,52	86,70%	22.825,20	95,92%	21.887,11	83,48%
PASSIVO REAL A DESCOBERTO						

TOTAL						
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
ATIVO REAL LÍQUIDO	12.710,05	81,96%	10.417,89	84,10%	8.761,71	73,98%
PASSIVO REAL A DESCOBERTO						
TOTAL						

FONTE: BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS DO EXERCÍCIOS CORREPONDENTES E BALANÇOS DO REGIME PRÓPRIA DE PREVIDÊNCIA DOS EXERCÍCIOS APONTADOS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6CB33E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2011 - ORÇAMENTO 2012 LRF, ART.4º, §2º, INCISO III R$ MILHARES

RECEITAS REALIZADAS	2010	2009	2008
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2010	2009	2008
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.816,10	1.070,79	1.460,25
Investimentos	2.816,10	1.070,79	1.460,25
Inversões Financeiras	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0		
Regime Geral de Previdência Social	0		
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0		
TOTAL	2.816,10	1.070,79	1.460,25
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(b) = (b-c)+(f)	(a) = (a-b)+(f)
	-6.662,22	(3.846,12)	(2.775,33)

FONTE: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DOS EXERCÍCIOS, E DOS BALANÇOS DE 2008, 2009 e 2010, REFERENTE A ALIENAÇÃO DE BENS.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6C72AAB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2011 - ORÇAMENTO 2012

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a		R$ milhares	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2008	2009	2010
RECEITAS CORRENTES	1.864,57	2.373,23	-
Receita de Contribuições	1.187,98	1.674,68	1.864,46
Pessoal Civil	1.187,98	1.674,68	-
Pessoal Militar			-
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial	590,20	626,00	922,03
Outras Receitas Correntes	86,39	72,55	24,23
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Dívida	44,17	0	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	1.908,74	2.373,23	2.810,72

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2008	2009	2010
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes	510,23	52,92	55,84
Despesas de Capital	2,76	-	1,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil	328,42	851,87	1.091,30
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	512,99	904,79	1.148,58
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	1.395,75	1.468,44	1.662,14
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	3.031,99	7.612,98	9.275,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2011 - ORÇAMENTO 2012

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID. Valor (a)	DESPESAS PREV. Valor (a)	RESULTADO PREVID. Valor (d)=(a-b)	RESULTADO ACUMULADO
2010	3.459,78	2.253,87	1.205,92	8.818,71
2011	3.629,93	2.348,87	1.281,06	10.099,77
2012	3.849,03	2.487,24	1.361,78	11.461,56
2013	4.100,18	2.654,11	1.446,06	12.907,62
2014	4.648,06	3.129,51	1.518,55	14.426,17
2015	4.812,11	3.201,32	1.610,79	16.036,96
2016	5.141,22	3.430,04	1.711,18	17.748,14
2017	5.419,70	3.603,24	1.816,46	19.564,60
2018	6.068,18	4.133,42	1.934,76	21.499,36
2019	6.684,88	4.606,84	2.058,04	23.557,41
2020	7.155,39	4.968,87	2.186,52	25.743,93
2021	7.641,69	5.319,37	2.322,31	28.066,24
2022	8.070,54	5.605,57	2.464,98	30.531,22
2023	8.304,18	5.815,14	2.489,04	33.020,26
2024	8.367,41	6.173,87	2.193,55	37.504,19
2025	8.344,06	8.233,47	2.110,59	39.614,77
2026	8.346,38	6.359,16	1.987,21	41.601,99
2027	8.334,96	6.430,62	1.904,34	43.506,33
2028	8.204,53	6.499,74	1.704,79	45.211,12
2029	8.163,90	6.563,40	1.600,50	46.811,62
2030	8.110,43	6.625,99	1.484,44	48.296,07
2031	8.043,83	6.747,27	1.296,55	49.592,60
2032	7.960,87	6.725,61	1.235,26	50.827,87
2033	7.868,60	6.713,88	1.154,72	51.982,60
2034	7.766,85	6.695,26	1.071,59	53.054,19
2035	7.655,99	6.594,57	1.061,42	54.115,61
2036	7.539,31	6.563,67	975,64	55.091,25
2037	7.414,04	6.464,40	949,63	56.040,88
2038	7.283,66	6.429,71	853,96	56.894,84
2039	7.145,41	8.235,65	909,76	57.804,60
2040	7.008,44	6.038,28	970,16	58.774,75

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID. Valor (a)	DESPESAS PREV. Valor (a)	RESULTADO PREVID. Valor (d)=(a-b)	RESULTADO ACUMULADO
2041	6.873,48	5.865,48	1.007,99	59.782,75
2042	6.740,37	5.651,11	1.089,26	60.872,01
2043	4.178,35	5.427,84	(1.249,49)	59.622,52
2044	4.080,56	5.191,57	(1.111,01)	58.511,51
2045	3.990,89	4.953,47	(962,58)	57.548,94

FONTE: CÁLCULO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES REALIZADO PELA:
NAP - Núcleo Atuarial de Previdência - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8AB3F9D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2011 - ORÇAMENTO 2012 LRF, ART 4º, § 3º R$ MILHARES

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
1º - Reajustes dos Servidores Públicos Municipais	220.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingências.	220.000,00
Demandas Judiciais	90.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingências.	90.000,00

Outros Passivos Contingentes	119.500,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingências.	119.500,00
TOTAL	429.500,00	TOTAL	429.500,00

FONTE: Controle Interno

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D42C8132

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato nº 218/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Transenge Engenharia e Construção Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de Empresa para execução de serviços de restauração da malha de pavimentação asfáltica em vias pública no Município de Camapuã-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: 682.633,40 (seiscentos e itenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
Prazo: 180 dias a contar da ordem de inicio de serviços.
Dotação:

02.09	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Ativ. da Sec. Infraestrutura e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Roberto Fagiolo.
Data: 04 de julho de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:9A1739C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO Nº 210, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Paranaíba-MS".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º da Lei 1.344/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, do Município de Paranaíba-MS, criado pela Lei Municipal nº 2.326, de 14 de junho de 2004.

Artigo 2º. O Conselho a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULARES:

Maria da Graça Saraceni	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS**
Nayara Toribio Miguel	**Secretaria Municipal de Saúde - SMS**
Elaine Maria Ferreira Magalhães de Paula	**Secretaria Municipal de Saúde – SMS**
Neuza Gonçalves de Faria	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**

SUPLENTES

Ana Inês Camargo Casassola	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Jane Arantes de Freitas	**Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento**
Silvia Rosa de Moraes	**Secretaria Municipal de Saúde – SMS**
Cleide Batista da Silva Tavares	**Secretaria Municipal de Educação - SEMEC**

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES:

Nilda Maria Oliveira Santana	**Legião da Boa Vontade – LBV**

Fernanda Castanheira Amaral	**Obras Sociais Nossa Senhora Santana**
Odélia Barbosa de Almeida	**Associação Anti Alcoólica**
Márcia Patinho Machado	**2ª Igreja Batista de Paranaíba**
Verseli Oliveira Costa	**Pastoral da Criança**
Sueli Amaral Ribeiro	**Pastoral da Criança**
Rozania Gonçalves Hipólito	**Associação Anti Alcoólica**

SUPLENTES:

Lenir Souza Shimit	**Obras Sociais São Vicente de Paula**
Shirlei Elias Ribeiro	**Pastoral da Criança**
Anibaldo Leal de Oliveira	**Associação Anti Alcoólica**
Cássia Tosta Alves Vieira Almeida	**Legião da Boa Vontade – LBV**
Aparecida de Fátima	**Joana D´Angelis**
Aparecida Inácia Queiroz	**Usuária do CRAS**
Olinésia Moreira da Silva	**C.N.A.B.**
Marta Terezinha Figueiredo Gama	**OSJC**

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2011.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", ao 1º dia do mês de junho de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:AE4B779C

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO Nº 215 DE 13 DE JUNHO DE 2011

"ALTERA O ANEXO I DO DECRETO No. 026 DE 13/02/2009"

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar No. 046 de 06 de abril de 2011,

CONSIDERANDO, ainda as novas denominações constantes da Lei Complementar No. 046 de 06 de abril de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. O anexo I do Decreto Municipal No. 026 DE 13/02/2009 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I DO DECRETO No. 026/2009

GRUPO	DENOMINAÇÃO DE SERVIDORES	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	SEM PERNOITE
I	Prefeito e Vice-Prefeito	40	80	20
II	Secretários, Chefia de Gabinete, Procurador Jurídico, Tesoureiro, Responsável por Compras e Licitação	20	40	10
III	Diretor de Departamento, Assessor Técnico I e II, Assessor de Gabinete I, II , Auditor de Saúde,	12	12	06
IV	Chefe de Divisão, Chefe de Setor, Assessor de gabinete III	11	11	5,5
V	Demais Servidores	10	10	5

Obs.: valores expressos em UFERMS.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal " Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de junho de 2011.

JOSE GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretario de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:5BB91743

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/11 DE 04 DE JULHO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público 2009, Edital nº 030/2009 e Concurso Público para o SAMU/2010, Edital nº 007/2010, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

***MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.*

DECRETA:

***Art. 1º-** Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** do Grupo Ocupacional 07 – Carreira da Saúde – SAU (Nível Médio), do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.*

***Art. 2º-** Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação anexa, no cargo de **CONDUTOR/MOTORISTA/SOCORRISTA**, do Grupo Ocupacional 07 – Carreira da Saúde – SAU, da Secretaria Municipal de Saúde, com Lotação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Regulação – SAMU, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2010, homologado em 14 de julho de 2010 por meio do Edital nº 007, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, de 16 de julho de 2010.*

***Art. 3º-** Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **ASSISTENTE SOCIAL e PSICÓLOGO,** do Grupo Ocupacional 4 – Técnico de Nível Superior – TNS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.*

***Art. 4º-** Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** do Grupo Ocupacional 4 – Técnico de Nível Superior – TNS, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.*

***Art. 5º-** Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, no cargo de **FISCAL AMBIENTAL – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS,**do Grupo Ocupacional 4 – Técnico de Nível Superior – TNS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.*

***Art. 10º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Três Lagoas, 04 de julho de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo I do Decreto 089/11

RESOLUÇÃO 013/11

Secretaria Municipal de Saúde

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
NELSON DE OLIVEIRA SANTOS	645512 SSP/MS	115,45	39

Resolução nº 015/2011
CONDUTOR/MOTORISTA/SOCORRISTA

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
7º	65,80	RAUL FERNANDO DA SILVA	60031	62,50	3,30
11º	64,60	OSVALDO FORMIGARIO JUNIOR	60184	62,50	2,10

Resolução nº 016/2011

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho			
Nível Superior			
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MAISA NUNES RODRIGUES	000978194 SSP/MS	129,5	5
NAYANE DE SOUZA GONZAGA	001445736 SSP/MS	126,4	6
CARGO: PSICÓLOGO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MÁRCIO DINIZ DA SILVA TAVARES	846435 SSP/MS	173,3	6

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Nível Superior			
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO PELHO RIZZO	27.935.490-3 SSP/SP	98,1	6
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Nível Superior			
CARGO: FISCAL AMBIENTAL - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
TACIANA NORIKO FERNANDES ORIKASSA	40890472-0 SSP/SP	136,1	2

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:0FD306E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 004/SEMAD/ARH/2011 DE 04 DE JULHO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público 2009, Edital nº 030/2009 e Concurso Público para o SAMU/2010, Edital nº 007/2010, conforme relação anexa a esta convocação, para comparecerem à posse que será realizada na Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, na Assessoria de Recursos Humanos (1º andar), dia 06/07/2011 das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, localizada na Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – Centro.

Três Lagoas, 04 de julho de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA CONVOCAÇÃO Nº 004/2011

RESOLUÇÃO 013/11

Secretaria Municipal de Saúde

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
NELSON DE OLIVEIRA SANTOS	645512 SSP/MS	115,45	39

Resolução nº 015/2011
CONDUTOR/MOTORISTA/SOCORRISTA

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
7º	65,80	RAUL FERNANDO DA SILVA	60031	62,50	3,30
11º	64,60	OSVALDO FORMIGARIO JUNIOR	60184	62,50	2,10

Resolução nº 016/2011

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho			
Nível Superior			
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MAISA NUNES RODRIGUES	000978194 SSP/MS	129,5	5
NAYANE DE SOUZA GONZAGA	001445736 SSP/MS	126,4	6
CARGO: PSICÓLOGO			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MÁRCIO DINIZ DA SILVA TAVARES	846435 SSP/MS	173,3	6
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Nível Superior			
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO PELHO RIZZO	27.935.490-3 SSP/SP	98,1	6
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Nível Superior			
CARGO: FISCAL AMBIENTAL - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
TACIANA NORIKO FERNANDES ORIKASSA	40890472-0 SSP/SP	136,1	2

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:91715B10